



**Estado do Rio de Janeiro**  
**Secretaria de Estado de Fazenda**

**Manual SD-ITD - Usuário Externo**  
**DECLARAÇÃO ITD *INTER VIVOS***

# **Sistema de Declarações de ITD**



## Manual SD-ITD - Usuário Externo **DECLARAÇÃO ITD *INTER VIVOS***

- *DOAÇÃO, CESSÃO, USUFRUTO OU FIDEICOMISSO*
- *DISSOLUÇÃO CONJUGAL*

2024

V. 7

## Sumário

1.	SISTEMA DE DECLARAÇÕES DE ITD .....	5
2.	ACESSO AO SISTEMA SD-ITD .....	6
3.	CADASTRO DE DECLARANTE - USUÁRIO EXTERNO .....	7
4.	INCLUIR NOVA DECLARAÇÃO .....	9
4.1.	DOAÇÃO, CESSÃO, USUFRUTO* OU FIDEICOMISSO .....	11
4.1.1.	TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	11
4.1.2.	TELA DO DECLARANTE.....	12
4.1.3.	CADASTRAR O TRANSMITENTE .....	13
4.1.4.	CADASTRAR O ADQUIRENTE .....	15
4.1.5.	CADASTRAR OS BENS A SEREM TRANSMITIDOS .....	17
4.1.5.1.	IMÓVEL RURAL .....	18
4.1.5.2.	IMÓVEL URBANO.....	20
4.1.5.3.	AERONAVE.....	23
4.1.5.4.	AUTOMÓVEL .....	24
4.1.5.5.	EMBARCAÇÃO .....	26
4.1.5.6.	AÇÕES / FUNDOS IMOBILIÁRIOS (NEGOCIADOS EM BOLSA) .....	28
4.1.5.7.	CONTA CORRENTE E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS .....	29
4.1.5.8.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PGBL   VGBL   OUTROS.....	31
4.1.5.9.	MOEDA.....	32
4.1.5.10.	OUTRAS AÇÕES E COTAS DE EMPRESAS (NÃO NEGOCIADAS EM BOLSA).....	33
4.1.5.11.	RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA.....	35
4.1.5.12.	VALORES NÃO RECEBIDOS EM VIDA (LEI FED. 6.858/80).....	36
4.1.5.13.	ANTIGUIDADE .....	37
4.1.5.14.	DIREITO AUTORAL.....	38
4.1.5.15.	LIVRO.....	40
4.1.5.16.	OBRA DE ARTE.....	42
4.1.5.17.	ARMA DE FOGO .....	43
4.1.5.18.	AUTONOMIA DE TAXI.....	44
4.1.5.19.	CADEIRAS DE ESTÁDIOS .....	46
4.1.5.20.	CONSÓRCIO.....	47
4.1.5.21.	JAZIGO.....	49
4.1.5.22.	JOIA .....	50
4.1.5.23.	LINHA TELEFÔNICA.....	52
4.1.5.24.	OUTRO TIPO DE BEM .....	53
4.1.5.25.	PRECATÓRIO JUDICIAL .....	55
4.1.5.26.	SEMOVENTE.....	57

4.1.5.27.	TÍTULOS DE COOPERATIVAS E CLUBES.....	59
4.1.6.	PARTILHAR OS BENS .....	60
4.1.7.	DISTRIBUIÇÃO DOS BENS.....	62
4.1.8.	RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO .....	62
4.1.9.	FINALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO.....	64
4.1.9.1.	DECLARAÇÃO FINALIZADA SEM PENDÊNCIAS .....	64
4.1.9.2.	DECLARAÇÃO FINALIZADA COM PENDÊNCIAS .....	65
4.2.	DISSOLUÇÃO CONJUGAL.....	68
4.2.1.	TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE.....	69
4.2.2.	CADASTRAR AS PARTES, DADOS DA UNIÃO E DA DISSOLUÇÃO .....	70
4.2.3.	INFORMAR O CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ONDE SERÁ LAVRADA A ESCRITURA .....	72
4.2.4.	CADASTRAR OS BENS A SEREM PARTILHADOS EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL .....	72
4.2.5.	PARTILHAR OS BENS EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL.....	73
4.2.6.	DISTRIBUIÇÃO DOS BENS EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL .....	73
4.2.7.	RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL.....	73
4.2.8.	FINALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL .....	73
5.	PAGAMENTO EM ATÉ 4 PARCELAS SEM ACRÉSCIMOS .....	73
6.	PESQUISAR DECLARAÇÕES/GUIA DE LANÇAMENTO.....	74
6.1.	SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA DE DECLARAÇÃO”:	76
6.2.	O SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA POR GUIA”:	77
7.	IMPRIMIR/REIMPRIMIR DECLARAÇÃO.....	77
8.	IMPRIMIR/REIMPRIMIR GUIA DE LANÇAMENTO .....	78
9.	CONCLUIR DECLARAÇÕES EM PREENCHIMENTO.....	78
10.	RETIFICAR DECLARAÇÃO FINALIZADA.....	78
11.	CONCLUIR DECLARAÇÕES EM RETIFICAÇÃO.....	78
12.	ALTERAR O DECLARANTE DE UMA DECLARAÇÃO.....	79
13.	CONSULTAR AUTENTICIDADE .....	79
14.	GERAR NOVA SENHA .....	80
15.	GERAR O DARJ PARA PAGAMENTO DE GUIA DE LANÇAMENTO .....	81

## 1. SISTEMA DE DECLARAÇÕES DE ITD

O SD-ITD, novo sistema corporativo do ITD, permite aos contribuintes do Estado do Rio de Janeiro preencher a Declaração eletrônica de ITD para os fatos geradores ocorridos a partir 1º de março de 1989 em diante cuja Natureza Jurídica seja: **Herança (Com ou Sem Testamento), Doação, Cessão, Usufruto, Fideicomisso e Dissolução Conjugal**.

**O contribuinte deve atentar-se para os casos de dispensa de declaração** dispostos nos artigos 32 e 37, Resolução Sefaz nº 182 de 26 de dezembro de 2017, que tratam respectivamente dos casos de **imunidade, não incidência, isenção, suspensão** e dos casos de **remissão**.

Após o preenchimento da Declaração, as Guias de Lançamento do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação (ITD) relativos ao fato gerador declarado serão automaticamente emitidas pelo Sistema SD-ITD.

Nos casos de Herança e Dissolução Conjugal o cálculo do Excesso na Partilha é realizado diretamente pelo sistema e a Guia de Lançamento referente a esse fato gerador, se houver, será emitida automaticamente, sem necessidade de comparecimento à repartição fiscal.

Somente após o pagamento de todas as Guias de Lançamento será liberada a impressão da Declaração.

Para a prática dos atos necessários à transmissão dos bens devem ser apresentadas obrigatoriamente a Declaração e as Guias de Lançamento com os comprovantes de sua quitação.

**O usuário deve realizar a abertura de Processo Administrativo somente quando solicitado pelo próprio Sistema de Declaração.** Neste caso, um **Relatório de Pendências** será gerado e uma lista com todos os documentos necessários à instrução do processo será disponibilizada pelo sistema. A declaração relacionada ao processo administrativo aberto será analisada pelo Auditor Fiscal antes da emissão das Guias de Lançamento.

## 2. ACESSO AO SISTEMA SD-ITD

Para acesso ao SD-ITD, o usuário deve acessar o portal da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro: <http://www.fazenda.rj.gov.br> e clicar no ícone de ITD ou acessar diretamente o Portal do ITD disponível em <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/>



Em seguida, deve clicar em “**Acessar o Sistema de Declaração (SD-ITD)**”:

**ITD** IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO CAUSA-MORTIS E DOAÇÕES DE QUAISQUER BENS E DIREITOS

Sobre o ITD	ETAPA 1 <b>CADASTRO</b> SISTEMA DE DECLARAÇÕES DE ITD INFORMAÇÕES Fazer o cadastro Esqueci a senha	ETAPA 2 <b>DECLARAÇÃO E GUIA</b> INFORMAÇÕES Acessar o Sistema de Declaração (SD-ITD)	ETAPA 3 <b>DARJ E PAGAMENTOS</b> INFORMAÇÕES Portal de Pagamentos	ETAPA 4 <b>PROCESSOS ADMINISTRATIVOS</b> INFORMAÇÕES Abertura de processos Consulta Processos
-------------	---	--	--	---

**ATENÇÃO:** Ao realizar o cadastro, anote sua senha e e-mail cadastrado. Ao realizar o login no Sistema de Declaração, no campo usuário, informe o seu CPF.

### Sobre o ITD

ITD é o imposto estadual que incide sobre às transmissões causa mortis e doação de quaisquer bens e direitos.

O imposto é instituído pela Lei 1427/89 (fatos geradores ocorridos entre 01/03/1989 e 31/06/2016), e está disposto na Lei 7174/15 (para fatos geradores ocorridos a partir de 01/07/2016).

Para a prática dos atos necessários à transmissão dos bens devem ser apresentadas obrigatoriamente:

1. Declaração;
2. Guia(s) de Lançamento constando a informação da quitação do imposto ou constando a informação de sua isenção.
3. DARJ (Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro) e DIP (Demonstrativo de Item de Pagamento) quitados, exceto nos casos de isenção, em que não há emissão de DARJ/DIP.

A página seguinte exibirá uma caixa para que seja informado o “usuário ou CPF” e a “senha”. Caso o usuário não tenha realizado o cadastro previamente no Sistema de Declaração de ITD (SD-ITD), deve clicar no link “*Caso não possua senha, faça seu cadastro clicando aqui*”.



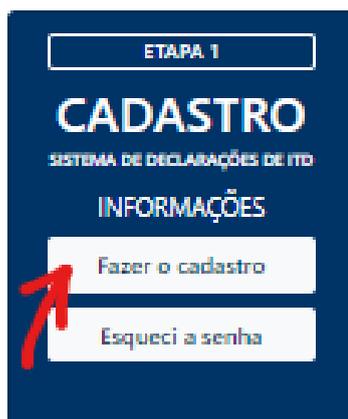
O login no sistema é realizado através do link <http://www.fazenda.rj.gov.br/novoitd>

Utilize como usuário os dígitos do CPF cadastrado (sem os pontos e sem o traço) e a senha cadastrada.

Caso tenha esquecido a senha, clique no link “*Para recuperar sua senha clique aqui*”, ou acesse link a seguir e clique em Gerar Nova Senha: <http://www4.fazenda.rj.gov.br/cadastroITD/index.jsf>

### 3. CADASTRO DE DECLARANTE - USUÁRIO EXTERNO

Para o cadastro de usuário do SD-ITD, o interessado deve acessar o Portal de ITD disponível no endereço eletrônico <https://portal.fazenda.rj.gov.br/itd/> e clicar na opção “Fazer o cadastro”, conforme imagem abaixo:



Em seguida, deve clicar em “cadastrar-se”:



Preencha os campos na tela abaixo e clique em “prosseguir”:

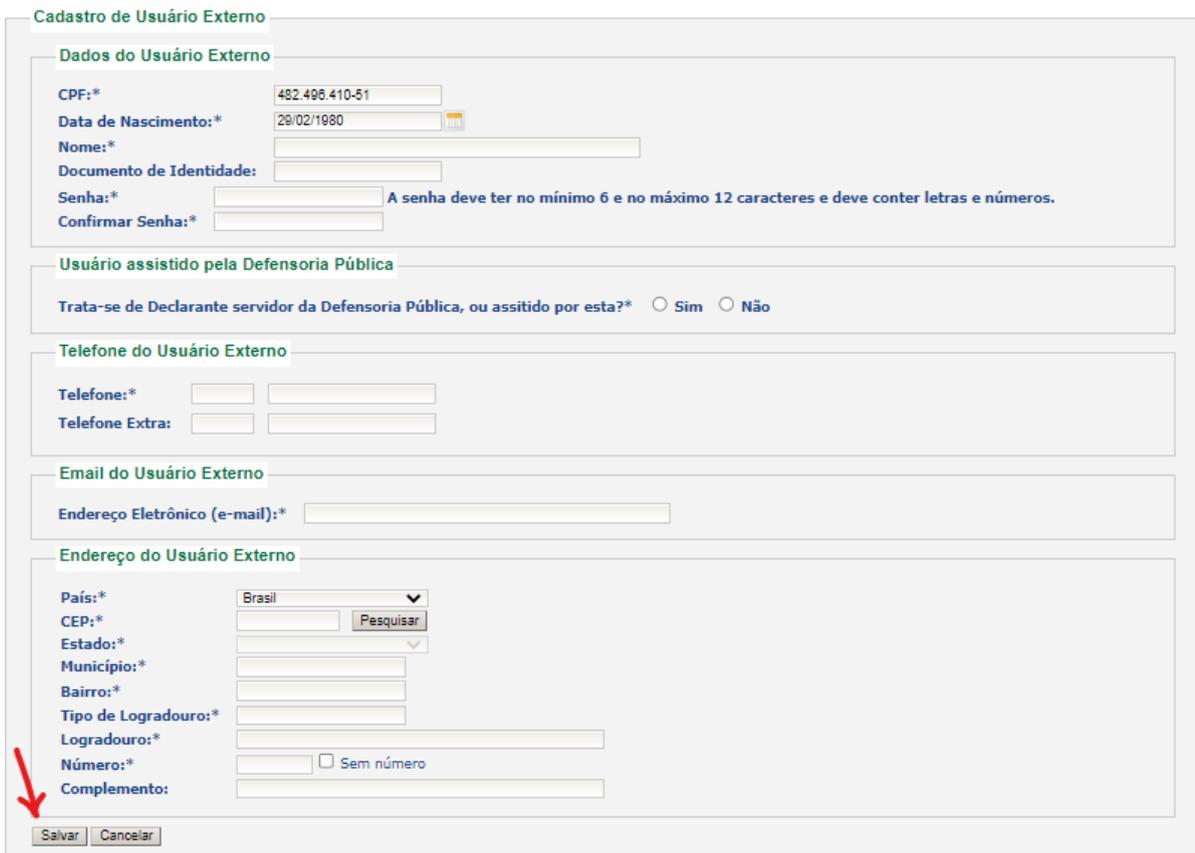


The screenshot shows the 'Cadastro de Usuário Externo' form. The 'Dados do Usuário Externo' section includes fields for 'CPF:\*', 'Data de Nascimento:\*', and 'Digite o texto exibido na imagem:' (with a CAPTCHA image showing 'i g x 6 v m m'). There is an 'Atualizar Imagem' button and a 'Proseguir' button at the bottom.

Preencha os demais dados conforme tela abaixo e clique em “salvar”.

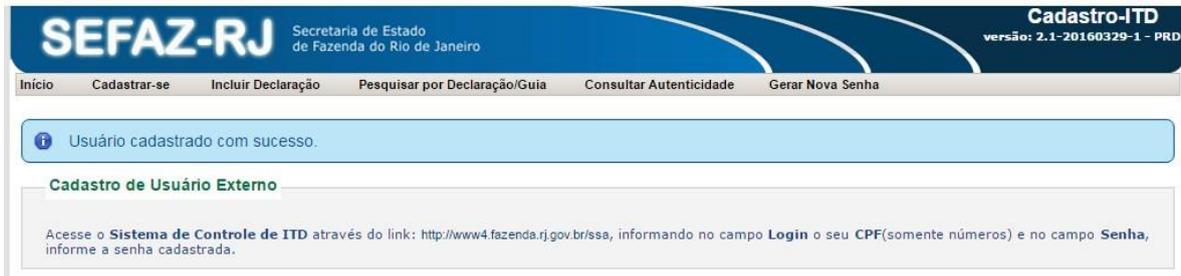
Os campos marcados com asterisco (\*) são de preenchimento obrigatório.

Os campos “CPF”, “data de nascimento” e “nome” serão preenchidos automaticamente pelo sistema. O endereço eletrônico (e-mail) será usado para recuperação de senha, em caso de esquecimento.



The screenshot shows the 'Cadastro de Usuário Externo' form with the following sections: 'Dados do Usuário Externo' (with fields for CPF, Data de Nascimento, Nome, Documento de Identidade, Senha, and Confirmar Senha), 'Usuário assistido pela Defensoria Pública' (with a radio button for 'Trata-se de Declarante servidor da Defensoria Pública, ou assistido por esta?'), 'Telefone do Usuário Externo' (with fields for Telefone and Telefone Extra), 'Email do Usuário Externo' (with field for Endereço Eletrônico (e-mail)), and 'Endereço do Usuário Externo' (with fields for País, CEP, Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro, Logradouro, Número, and Complemento). A red arrow points to the 'Salvar' button at the bottom left.

Depois de clicar em “*salvar*”, o sistema mostrará a mensagem “*Usuário cadastrado com sucesso*”.



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **Cadastro-ITD** versão: 2.1-20160329-1 - PRD

Início Cadastrar-se Incluir Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade Gerar Nova Senha

**Usuário cadastrado com sucesso.**

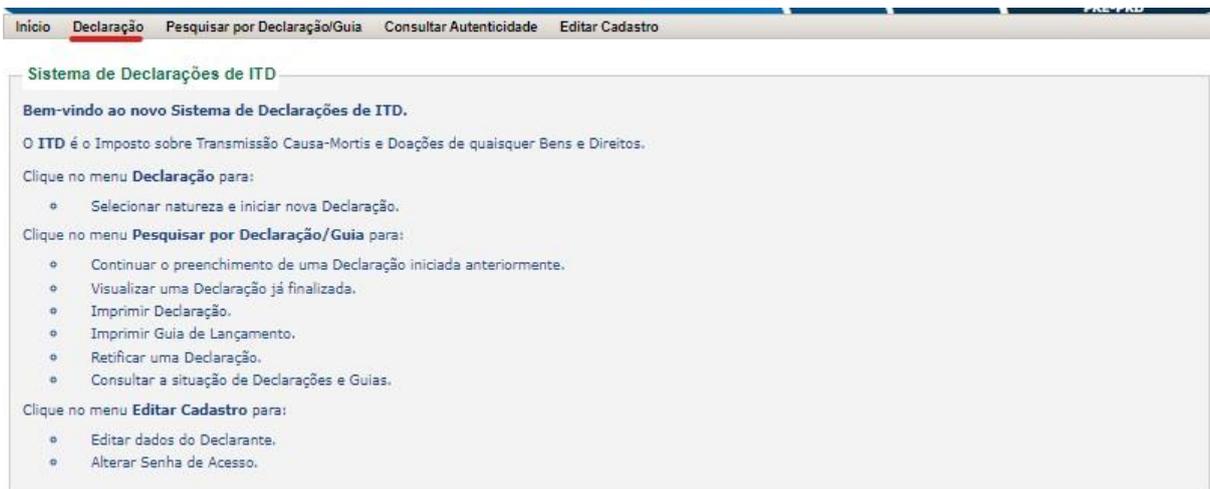
**Cadastro de Usuário Externo**

Accesse o **Sistema de Controle de ITD** através do link: <http://www4.fazenda.rj.gov.br/ssa>, informando no campo **Login** o seu **CPF**(somente números) e no campo **Senha**, informe a senha cadastrada.

#### 4. INCLUIR NOVA DECLARAÇÃO

Após efetuar o acesso ao sistema, o usuário verá a tela abaixo.

Para incluir uma declaração clique em “**Declaração**”



Início **Declaração** Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade Editar Cadastro

**Sistema de Declarações de ITD**

**Bem-vindo ao novo Sistema de Declarações de ITD.**

O **ITD** é o Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações de quaisquer Bens e Direitos.

Clique no menu **Declaração** para:

- Selecionar natureza e iniciar nova Declaração.

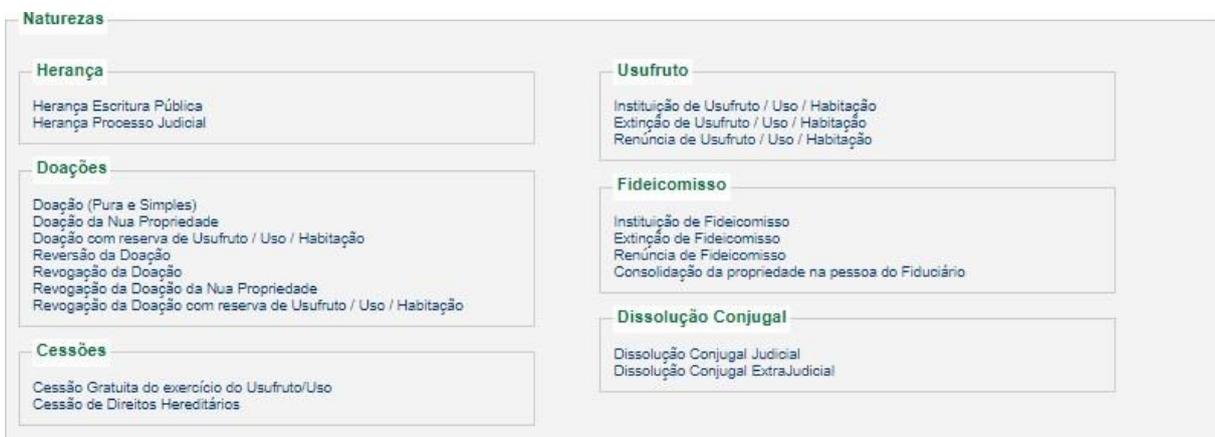
Clique no menu **Pesquisar por Declaração/Guia** para:

- Continuar o preenchimento de uma Declaração iniciada anteriormente.
- Visualizar uma Declaração já finalizada.
- Imprimir Declaração.
- Imprimir Guia de Lançamento.
- Retificar uma Declaração.
- Consultar a situação de Declarações e Guias.

Clique no menu **Editar Cadastro** para:

- Editar dados do Declarante.
- Alterar Senha de Acesso.

Na tela seguinte, o declarante deve escolher a natureza da Declaração.



**Naturezas**

**Herança**

- Herança Escritura Pública
- Herança Processo Judicial

**Doações**

- Doação (Pura e Simples)
- Doação da Nua Propriedade
- Doação com reserva de Usufruto / Uso / Habitação
- Reversão da Doação
- Revogação da Doação
- Revogação da Doação da Nua Propriedade
- Revogação da Doação com reserva de Usufruto / Uso / Habitação

**Cessões**

- Cessão Gratuita do exercício do Usufruto/Uso
- Cessão de Direitos Hereditários

**Usufruto**

- Instituição de Usufruto / Uso / Habitação
- Extinção de Usufruto / Uso / Habitação
- Renúncia de Usufruto / Uso / Habitação

**Fideicomisso**

- Instituição de Fideicomisso
- Extinção de Fideicomisso
- Renúncia de Fideicomisso
- Consolidação da propriedade na pessoa do Fiduciário

**Dissolução Conjugal**

- Dissolução Conjugal Judicial
- Dissolução Conjugal ExtraJudicial

## **NATUREZAS A SEREM TRATADAS NESTE MANUAL**

### **Doações**

Doação (Pura e Simples)

Doação da Nua Propriedade

Doação com reserva de Usufruto / Uso / Habitação

Reversão da Doação

Revogação da Doação

Revogação da Doação da Nua Propriedade

Revogação da Doação com reserva de Usufruto / Uso / Habitação

### **Cessões**

Cessão gratuita do exercício do Usufruto / uso

Cessão de Direitos Hereditários

### **Usufruto**

Instituição de Usufruto / Uso / Habitação

Extinção de Usufruto / Uso / Habitação

Renúncia de Usufruto / Uso / Habitação

### **Fideicomisso**

Instituição de Fideicomisso

Extinção de Fideicomisso

Renúncia de Fideicomisso

Consolidação da Propriedade na pessoa do Fiduciário

### **Dissolução Conjugal**

Dissolução Conjugal Judicial

Dissolução Conjugal Extrajudicial

Os detalhes sobre declarações de natureza **Herança Escritura Pública** e **Herança por Processo Judicial** podem ser consultados no Manual SD-ITD – Externo Causa Mortis.

#### 4.1. DOAÇÃO, CESSÃO, USUFRUTO\* OU FIDEICOMISSO

Após clicar no item “**Declaração**” do menu da tela inicial, o usuário deverá escolher a Natureza da Declaração.

**Naturezas**

<p><b>Herança</b></p> <p>Herança Escritura Pública Herança Processo Judicial</p>	<p><b>Usufruto</b></p> <p>Instituição de Usufruto / Uso / Habitação Extinção de Usufruto / Uso / Habitação Renúncia de Usufruto / Uso / Habitação</p>
<p><b>Doações</b></p> <p>Doação (Pura e Simples) Doação da Nua Propriedade Doação com reserva de Usufruto / Uso / Habitação Reversão da Doação Revogação da Doação Revogação da Doação da Nua Propriedade Revogação da Doação com reserva de Usufruto / Uso / Habitação</p>	<p><b>Fideicomisso</b></p> <p>Instituição de Fideicomisso Extinção de Fideicomisso Renúncia de Fideicomisso Consolidação da propriedade na pessoa do Fiduciário</p>
<p><b>Cessões</b></p> <p>Cessão Gratuita do exercício do Usufruto/Usu Cessão de Direitos Hereditários</p>	<p><b>Dissolução Conjugal</b></p> <p>Dissolução Conjugal Judicial Dissolução Conjugal ExtraJudicial</p>

\* Para o caso de Extinção de Usufruto/Usu/Habitação alguns campos específicos são apresentados **à parte**.

Ao clicar em uma das naturezas de **Doações**, **Cessões**, **Usufruto**, **Fideicomisso** ou **Dissolução Conjugal**, o declarante iniciará o preenchimento de uma nova declaração para este fato gerador.

**Somente poderá ser declarado um transmitente por vez.**

No caso de transmissões, o usuário deve preencher tantas declarações quantos transmitentes diversos houver.

##### 4.1.1. TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE

Leia com atenção o Termo de Uso e o Termo de Responsabilidade e, caso concorde com as afirmativas, marque o campo “*aceito os termos descritos acima*”.

Neste caso, o campo “*prosseguir*” será habilitado.

Clique em “**Prosseguir**”.

**Termo de uso**

Para incluir uma Declaração Intervivos através deste sistema, é necessário atender à restrição abaixo:

- o **A Data do Fato Gerador deve ser igual ou posterior a 01/03/1989.**

Caso o item acima não seja atendido, será necessário abrir um processo administrativo no sistema SEI - [www.fazenda.rj.gov.br/sei](http://www.fazenda.rj.gov.br/sei).

Em caso de dúvidas sobre inscrição de usuário no sistema SEI ou sobre como utilizar o sistema SEI, entrar em contato com a equipe responsável pelo SEI no seguinte endereço, [usuarioexterno@planejamento.rj.gov.br](mailto:usuarioexterno@planejamento.rj.gov.br).

Se houver dúvidas sobre a legislação do ITD, agendar atendimento com o Plantão Fiscal no seguinte endereço, [www.fazenda.rj.gov.br/agendamento](http://www.fazenda.rj.gov.br/agendamento).

Não há necessidade de comparecimento do requisitante às dependências da Auditoria Fiscal.

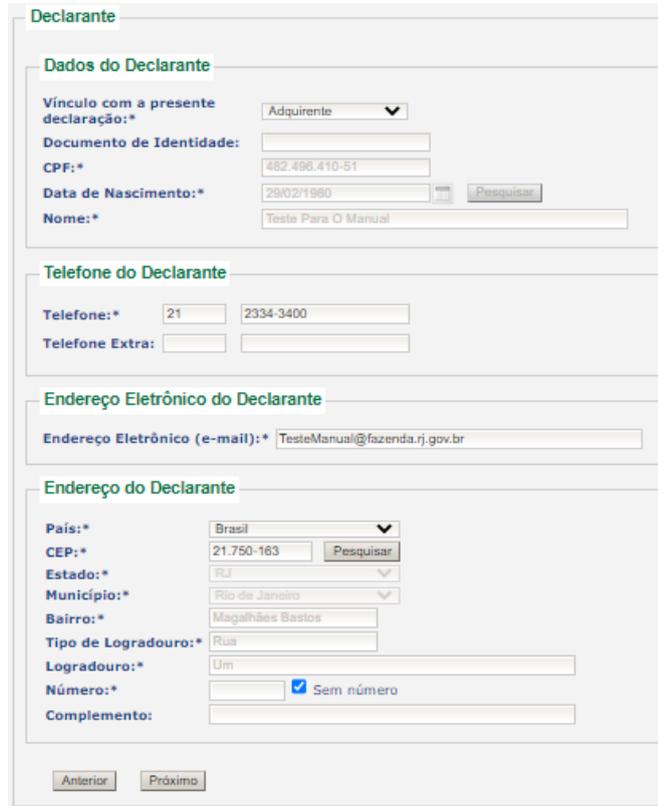
**Termo de responsabilidade**

A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, INEXATA OU NÃO CONDIZENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PODERÁ SUJEITAR O CONTRIBUINTE À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO ALÉM DO ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DOS FATOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aceito os termos descritos acima.

#### 4.1.2. TELA DO DECLARANTE

O sistema carregará a tela do declarante e alguns campos aparecerão preenchidos automaticamente conforme informações digitadas no cadastro do Declarante.



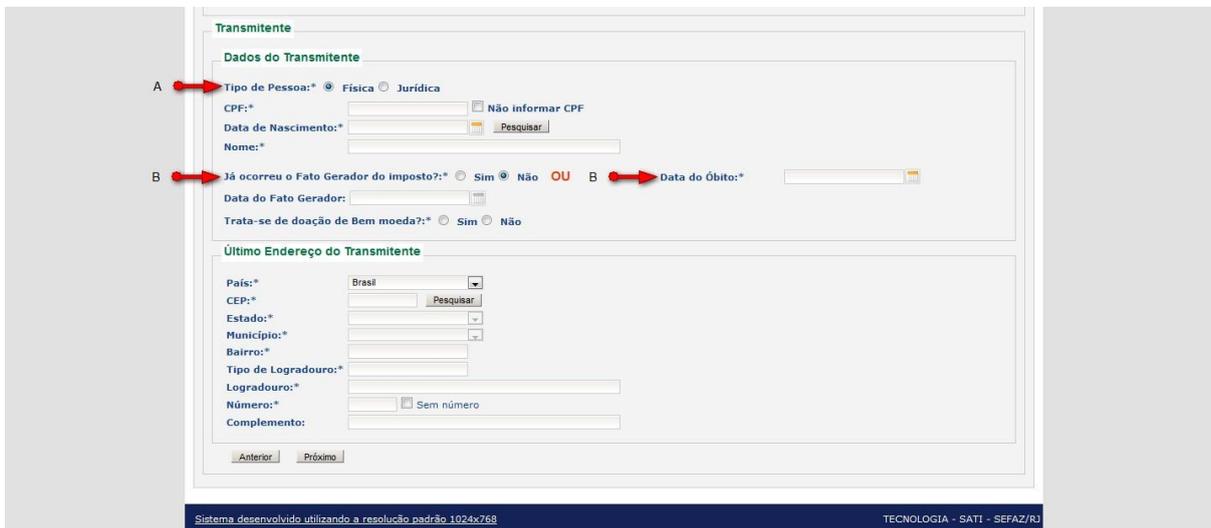
As seguintes informações devem ser preenchidas:

- O **vínculo com a presente declaração**:
  - Advogado (a),
  - Defensor (a) Público (a),
  - Procurador (a),
  - Transmitente,
  - Adquirente”
- **Telefone** do declarante.
- **Endereço** do declarante.

Após conferir os dados do endereço, clicar no botão “próximo”.

### 4.1.3. CADASTRAR O TRANSMITENTE

Neste formulário, os dados a serem preenchidos são relativos ao Transmitedor (Doador, Cedente etc) do(s) bem(ns) ou direito(s) que serão transmitidos:



Dados do Transmitedor:

Tipo de Pessoa: Física ou Jurídica

▪ **Se Pessoa Física:**

- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos) do doador (na Doação e na Instituição do Usufruto/Usufruto/Habitação), usufrutuário (na Extinção/Renúncia do Usufruto/Usufruto/Habitação) do do cedente (na Cessão), do fideicomitente/testador (na Instituição do Fideicomisso) ou fiduciário (na Extinção/Renúncia do Fideicomisso).
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento do adquirente e clique em “Pesquisar”.
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do adquirente e prossiga com restante do preenchimento.

▪ **Se Pessoa Jurídica**

- **CNPJ:** preencha com CNPJ válido (14 dígitos) do doador (na Doação e na Instituição do Usufruto/Usufruto/Habitação), usufrutuário (na Extinção/Renúncia do Usufruto/Usufruto/Habitação) do do cedente (na Cessão), do fideicomitente/testador (na Instituição do Fideicomisso) ou fiduciário (na Extinção/Renúncia do Fideicomisso) e clique em “Pesquisar”.
- **Razão Social:** caso não seja preenchido automaticamente, insira a razão social completa e prossiga com restante do preenchimento.

**Observação 1:**

Caso o usuário selecione a opção “não informar CPF”, será necessário preencher a *data de nascimento* e a *nacionalidade*. Se marcado “brasileiro” será necessário preencher o *nome* manualmente.

Se marcado “*estrangeiro*” será necessário selecionar o *país de origem*, preencher o documento de Identificação, selecionar o *tipo de Documento* e preencher o *nome* manualmente.

#### **Observação 2:**

Caso o usuário selecione a opção “não informar CNPJ”, será necessário preencher a *Razão Social* manualmente e selecionar o *País de Origem*.

Conforme o caso, selecionar:

#### **Já ocorreu o fato gerador do imposto:**

##### ▪ ***Se Declaração de Doação, Cessão, Usufruto (exceto Extinção de Usufruto) ou Fideicomisso***

- *Caso ainda não tenha ocorrido o Fato Gerador do imposto, marque “Não” como resposta e prossiga com o preenchimento da declaração. Ex: caso a doação do bem ainda não tenha ocorrido, responder “Não”.*
- *Caso o Fato Gerador do imposto já tenha ocorrido, ou seja, ocorreu em data anterior à data atual, marque “Sim”, preencha com a data da ocorrência do Fato Gerador e prossiga com o preenchimento da declaração.*

##### ▪ ***Se Declaração de Extinção de Usufruto***

- *Insira a data do óbito do transmitente.*
- Selecionar se a declaração trata de doação de bem moeda:
  - Se marcar SIM somente será possível cadastrar 01 adquirente e na tela de cadastro de bens somente será exibido o bem Moeda. Caso queira doar para mais de 01 adquirente deve preencher nova declaração.
  - Se marcar NÃO será possível cadastrar mais de 01 adquirente e na tela de cadastro de bens serão exibidos todos os demais bens exceto Moeda.

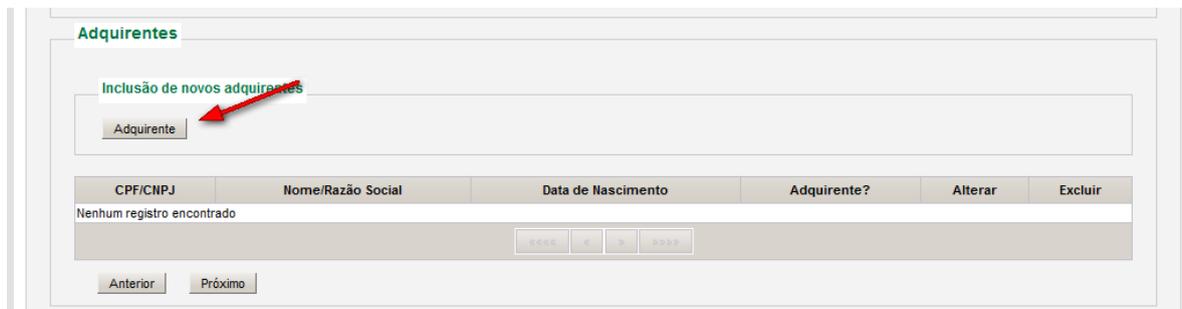
#### **Último Endereço do Transmitedente:**

- ***País:*** Se o transmitente reside/residia no exterior, O país.
- ***CEP:*** Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- ***Número:*** Digite o número ou marque “Sem número”.
- ***Complemento:*** insira os demais dados referentes ao endereço. Clique no botão “próximo”.

#### 4.1.4. CADASTRAR O ADQUIRENTE

Neste formulário, o usuário deve preencher as informações relativas ao(s) adquirente(s): (Donatário, Cessionário etc) que receberão o(s) bem(s) ou direito(s) que serão transmitidos:

Clique no botão “Adquirente”.



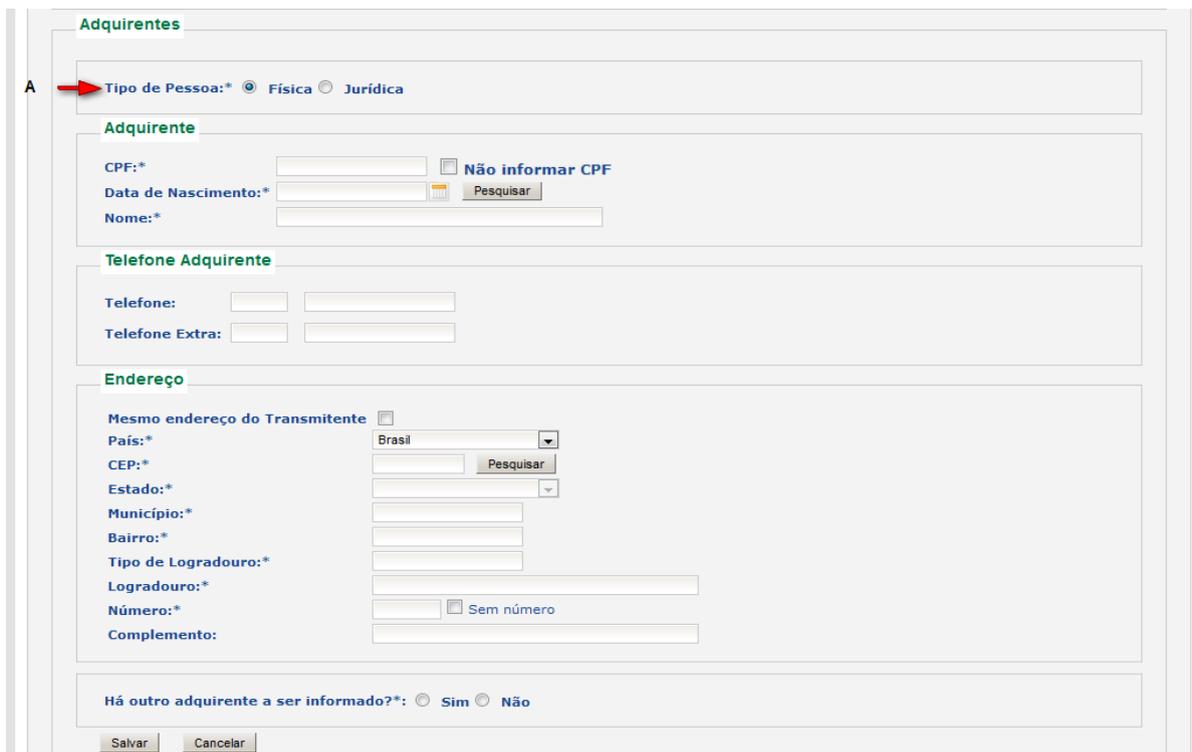
**Adquirentes**

Inclusão de novos adquirentes

Adquirente

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Data de Nascimento	Adquirente?	Alterar	Excluir
Nenhum registro encontrado					

Anterior Próxio



**Adquirentes**

A Tipo de Pessoa:\*  Física  Jurídica

**Adquirente**

CPF:\*   Não informar CPF

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

**Telefone Adquirente**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço**

Mesmo endereço do Transmittente

País:\*

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

Há outro adquirente a ser informado?\*:  Sim  Não

Salvar Cancelar

## Dados do Adquirente:

### Tipo de Pessoa: Física ou Jurídica

#### ▪ **Se Pessoa Física:**

- CPF: preencha com CPF válido (11 dígitos).
- Data de Nascimento: preencha com a data de nascimento do adquirente e clique em “Pesquisar”.
- Nome: caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo do adquirente.

#### ▪ **Se Pessoa Jurídica**

- CNPJ: preencha com CNPJ válido (14 dígitos) e clique em “Pesquisar”.
- Razão Social: caso não seja preenchido automaticamente, insira a razão social completa.

### **Observação 1:**

Caso o usuário selecione a opção “não informar CPF”, será necessário preencher a *data de nascimento* e a *nacionalidade*. Se marcado “brasileiro” será necessário preencher o *nome* manualmente. Se marcado “estrangeiro” será necessário selecionar o *país de origem*, preencher o documento de Identificação, selecionar o *tipo de Documento* e preencher o *nome* manualmente.

### **Observação 2:**

Caso o usuário selecione a opção “não informar CNPJ”, será necessário preencher a *Razão Social* manualmente e selecionar o *País de Origem*.

### Telefone do Adquirente:

- Telefone: preencha com o número do telefone.
- Telefone Extra: caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.

### Endereço do Adquirente:

- Endereço: Caso o endereço do Adquirente seja o mesmo do último endereço do transmitente, marque a opção “*mesmo endereço do transmitente*”.
- País: se o adquirente residir no exterior, clique no país onde ele reside.
- CEP: Preencha o campo CEP e clique em “Pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- Número: Digite o número ou marque “Sem número”.
- Complemento: insira os demais dados referentes ao endereço.

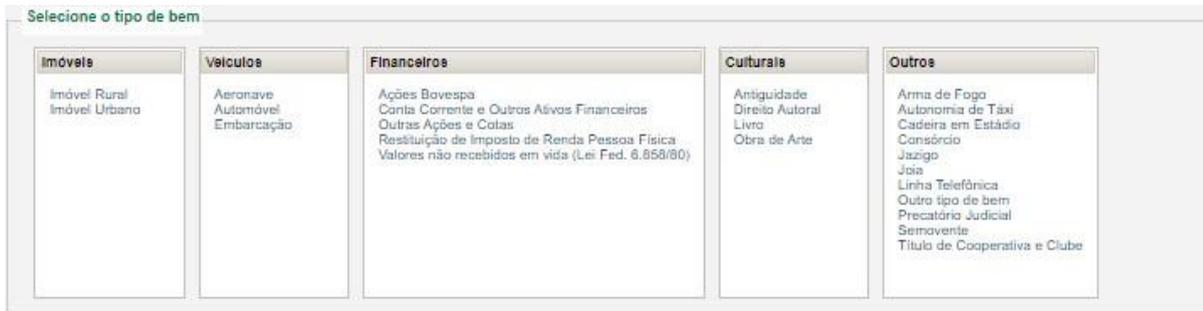
O declarante deverá Informar há outro adquirente a ser cadastrado, selecionando a opção “Sim”. Caso não haja mais adquirentes a serem cadastrados, selecionar a opção “Não”.

Clicar no botão “*salvar*” para salvar as informações desse adquirente ou em “Cancelar”, caso o usuário não queira salvar as informações desse adquirente na presente Declaração.

Após cadastrar todos os adquirentes, clicar no botão “*próximo*”.

#### 4.1.5. CADASTRAR OS BENS A SEREM TRANSMITIDOS

Nesta tela o usuário irá informar os bens a serem transmitidos [clcando](#) nos respectivos ícones de cada bem.



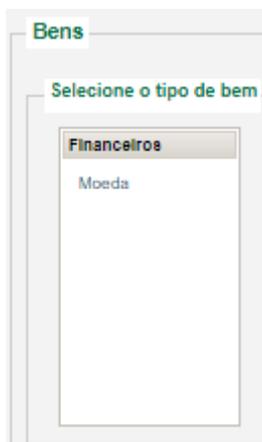
Seleção o tipo de bem

Imóveis	Veículos	Financeiros	Culturais	Outros
Imóvel Rural Imóvel Urbano	Aeronave Automóvel Embarcação	Ações Bovespa Carta Corrente e Outros Ativos Financeiros Outras Ações e Cotas Restituição de Imposto de Renda Pessoa Física Valores não recebidos em vida (Lei Fed. 6.858/80)	Antiguidade Direito Autoral Livro Obra de Arte	Arma de Fogo Autonomia de Táxi Cadeira em Estádio Consórcio Jazigo Joia Linha Telefônica Outro tipo de bem Precatório Judicial Semovente Título de Cooperativa e Clube

Caso haja algum bem não listado pelo sistema o usuário deverá cadastrá-lo utilizando a opção “**Outro tipo de bem**”.

Neste caso de bem incluído como “**Outro tipo de bem**”, ao finalizar a declaração o sistema gerará uma pendência e será necessário proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação conforme art. 7º, §2º da RESOLUÇÃO SEFAZ SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências.

\* Caso tenha sido marcado que se trata de **DOAÇÃO** de bem **MOEDA** na tela do transmitente, nesta tela somente será exibido o bem **Moeda**.



Bens

Seleção o tipo de bem

Financeiros

Moeda

Após cadastrar todos os bens a serem transmitidos clicar em “**Próximo**”.

#### 4.1.5.1. IMÓVEL RURAL

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do imóvel rural a ser inventariado. Para isso, deverá ter em mãos o último carnê do ITR (Imposto Territorial Rural) emitido pela Receita Federal.

**Bens**

---

**Imóvel Rural**

N° do Imóvel na Receita Federal:\*

N° do Imóvel no INCRA:\*

Tipo de Utilização:\*

Área em Hectares:\*

Ano de referência do ITR:\*

Valor total do Imóvel - Declaração do ITR:\*

Propriedade:\*  Plena Propriedade  Nua-Propriedade

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

Não se aplica  
 Não se aplica

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Localização**

CEP:

Estado:\*

Município:\*

Bairro/Distrito:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Nua Propriedade do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$

Valor da Base de Cálculo: R\$

## Imóvel Rural

O usuário deve informar:

- O **número da Inscrição** do imóvel rural **na Receita Federal** ou, se não possuir esse número, marcar “não se aplica”.
- O **número da Inscrição** do imóvel rural **no INCRA** ou, se não possuir esse número, marcar “não se aplica”.
- O **tipo de utilização do imóvel**.
- A **área do imóvel em hectares**.
- O **ano do carnê do ITR**.
- O **valor do imóvel** que consta do carnê do ITR.
- Se o inventariado possuía a plena propriedade (imóvel não possui gravame de usufruto) do imóvel ou somente a nua-propriedade (imóvel está gravado com usufruto).
- A **data em que o imóvel foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do imóvel**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

((Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).)

- A **parte do bem a ser transmitida**.

### IMPORTANTE:

O bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

## Localização

- **CEP**: Preencha o campo CEP e clique em “pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número**: Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento**: insira os demais dados referentes ao endereço. Avaliação do bem:
  - **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%). **Base**

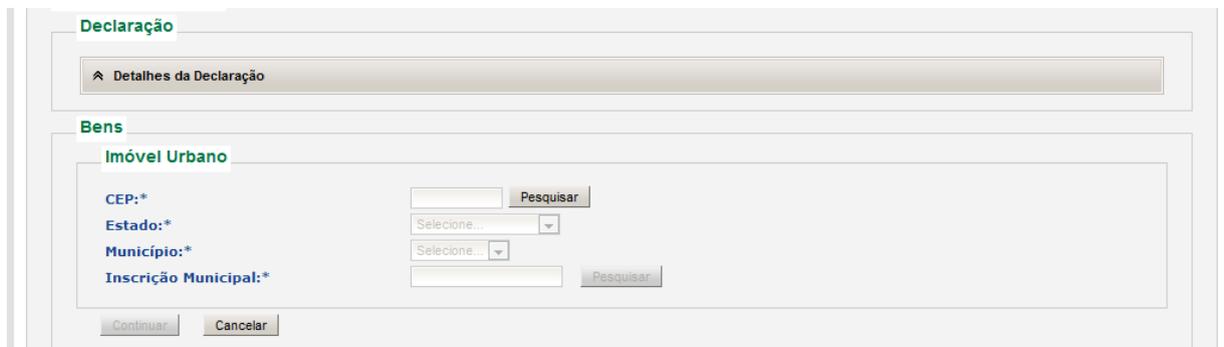
## de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados. Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “**parte do bem a ser transmitida**”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.2. IMÓVEL URBANO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de imóvel urbano a ser inventariado. Para isso, deverá ter em mãos o último carnê do último IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano).



The screenshot shows a web form titled 'Declaração'. Under the 'Bens' section, there is a sub-section for 'Imóvel Urbano'. It contains four input fields: 'CEP:\*', 'Estado:\*', 'Município:\*', and 'Inscrição Municipal:\*'. Each field has a 'Pesquisar' button to its right. The 'Estado' and 'Município' fields are dropdown menus. At the bottom of the form, there are 'Continuar' and 'Cancelar' buttons.

O usuário deve informar:

- O **CEP** de localização do imóvel e clicar em pesquisar.
- Os campos Estado e Município serão preenchidos automaticamente.
- O número da **Inscrição Municipal**.

Caso o imóvel seja localizado no município do Rio de Janeiro o botão “Pesquisar” ficará habilitado e usuário deverá clicar nesse botão para o sistema buscar os dados desse imóvel no banco de dados da SEFAZ. Após a busca, o sistema mostrará o quadro “Descrição” contendo o endereço do imóvel. Em seguida, o usuário deverá clicar em “Continuar”.

### Imóvel Urbano

Inscrição Municipal: \*

Tipo de Utilização: \*

Ano de referência do IPTU: \*

Valor do Imóvel - Carnê IPTU: \*

Valor do Imóvel oriundo do ITBI:

Valor do Imóvel oriundo do IPTU:

Data da Avaliação pela Prefeitura:

Data da Consulta:

Parte do Bem a ser transmitida: \*

Propriedade: \*  Plena Propriedade  Nua-Propriedade

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade? \*  Sim  Não

Houve legado para este bem? \*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

### Localização

CEP: \*

Estado: \*

Município: \*

Bairro: \*

Tipo de Logradouro: \*

Logradouro: \*

Número: \*   Sem número

Complemento:

---

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%): \* R\$

---

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Nua Propriedade do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$

Valor da Base de Cálculo: R\$

Caso o imóvel seja localizado no município do Rio de Janeiro, o campo “**Ano de referência do IPTU**”; “**Valor do imóvel oriundo do ITBI**”, “**Data da Avaliação da Prefeitura**”; “**Data da Consulta**” e Quadro **Descrição** serão automaticamente preenchidos pelo sistema com o dado obtido da base de dados da Prefeitura do Rio de Janeiro. Por esse motivo, o campo “**Valor do Imóvel – Carnê IPTU**” não ficará disponível para preenchimento;

O campo “**Tipo de Utilização**”, porém, é preciso preencher.

Para os casos de Imóvel Urbano localizados em **TODOS** os municípios do Estado do RJ, **EXCETO** o município do Rio de Janeiro, o declarante deverá informar / preencher em especial:

- **O ano do carnê do IPTU**, o sistema somente aceitará o ano corrente.  
Se a declaração estiver sendo realizada nos meses de janeiro, fevereiro ou março do corrente ano (somente para imóveis localizados em outros municípios que não o do Rio de Janeiro), o sistema aceitará o ano anterior do carnê do IPTU.
- **O valor venal do imóvel** que consta no carnê do IPTU (somente para imóveis localizados em outros municípios que não o do Rio de Janeiro).

Em qualquer caso, o declarante deverá **A parte do bem a ser transmitida**.

#### IMPORTANTE:

O bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Se o inventariado possuía a plena propriedade** (imóvel não possui gravame de usufruto) imóvel **ou somente a nua-propriedade** (imóvel está gravado com usufruto).
- A **data em que o imóvel foi adquirido** (caso apareça essa opção).
- A **forma de aquisição do imóvel**: onerosamente (comprado), doação ou herança (caso apareça essa opção).
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade.)

**Localização** (Localizados em **TODOS** os municípios **EXCETO** o município do Rio de Janeiro):

- Os campos **CEP, Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro** são preenchidos automaticamente com as informações já fornecidas pelo usuário.
- Informar o **número do imóvel**, ou marcar a opção “Sem número”.

#### **Avaliação do bem:**

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### **Base de cálculo:**

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

### 4.1.5.3. AERONAVE

**Aeronave**

Tipo de Aeronave:\*

Número de Registro:\*

Órgão de Registro:   Não se aplica

Motorização:\*   Não se aplica

Ano de Fabricação (AAAA):\*   Não se aplica

Peso máximo de decolagem:\*

Número de passageiros:\*

Descrição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\* 
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

### Aeronave

O usuário deve informar:

- O **tipo de aeronave**.
- O **número do Registro**.
- O **órgão em que a aeronave está registrada** ou marcar “Não se aplica”.
- A **motorização** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano de fabricação** da aeronave ou selecionar “Não se aplica”.
- O **peso máximo na decolagem** e o **número de passageiros**.
- O campo descrição com as demais informações da aeronave.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição** do bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- **Se** o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.  
Pode ser adquirido em condomínio?

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.4. AUTOMÓVEL

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de automóvel a ser inventariado.

<b>Pesquisa por Renavam</b>	
RENAM:*	<input type="text"/> <input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Pesquisa por Faixa IPVA:*</b>	
Faixa IPVA (Sem o Dígito):	<input type="text"/>
Ano de Fabricação (AAAA):*	<input type="text"/>
Combustível:*	Selecione... <input type="button" value="Pesquisar"/>
<b>Automóvel</b>	
Tipo do Veículo:	<input type="text"/>
Marca:*	<input type="text"/>
Modelo:*	<input type="text"/>
Ano do Modelo (AAAA):*	<input type="text"/>
Placa:*	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> Não se aplica
Data da Consulta:*	07/07/2022 <input type="button" value="Calendário"/>
Complemento:*	<input type="text"/>
Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Parte do Bem a ser transmitida:*	Selecione... <input type="button" value="Pesquisar"/>
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>
<b>Avaliação do Bem</b>	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):*	R\$ <input type="text"/>
Valor de Mercado:*	R\$ <input type="text"/>
<b>Base de Cálculo</b>	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$ <input type="text"/> N/A
Valor da Base de Cálculo:*	R\$ <input type="text"/> 0,00
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

### ***Pesquisa por Renavam***

Caso o automóvel a ser inventariado possua registro no DETRAN-RJ, o usuário deve informar o número do RENAVAM e, a seguir, clicar em pesquisar.

- RENAVAM
- Clicar em pesquisar

ou

### ***Pesquisa por Faixa IPVA***

Caso o automóvel a ser inventariado não possua registro no DETRAN-RJ, o usuário deve informar os dados abaixo conforme o documento Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo:

- *Faixa IPVA sem o dígito*
- *Ano de fabricação*
- *Selecionar o combustível*
- *Clicar em “pesquisar”*

### **Automóvel**

- Os campos ***Tipo do Veículo, Marca e Modelo*** são preenchidos automaticamente.
- Informar o ***ano modelo*** e a ***Placa do automóvel*** ou, caso o automóvel não possua placa, marcar "Não se Aplica".
- Outras informações acerca do automóvel poderão ser elencadas no campo complemento.
- A ***data em que o bem foi adquirido***.
- A ***forma de aquisição do bem***: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.
  - (Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida.**

### **IMPORTANTE**

o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

### **Avaliação do bem:**

- ***Valor declarado pelo Contribuinte***: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- ***Valor de Mercado***: Preenchido automaticamente pelo sistema.

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.5. EMBARCAÇÃO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da embarcação a ser inventariada.

#### Embarcação

**Tipo de Embarcação:\*** Seleciona...  Não se aplica

**Número de Registro:\***   Não se aplica

**Órgão de Registro:**   Não se aplica

**Modelo:\***   Não se aplica

**Motorização:\*** Seleciona...  Não se aplica

**Ano de Fabricação (AAAA):\***   Não se aplica

**Comprimento da embarcação em pés:\*** Seleciona...

**Número de passageiros:\*** Seleciona...

**Descrição:\***

**Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\***  Sim  Não

**Parte do Bem a ser transmitida:\*** Seleciona...

**Houve legado para este bem?\***  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

#### Avaliação do Bem

**Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\*** R\$

#### Base de Cálculo

<b>Valor do Bem:</b>	R\$ <input type="text"/>
<b>Valor da Parte do Bem a ser transmitida:</b>	R\$ <input type="text"/>
<b>Valor da Meação:*</b>	R\$ <input type="text"/> N/A
<b>Valor da Base de Cálculo:*</b>	R\$ <input type="text"/> 0,00

## Embarcação

O usuário deve informar / selecionar:

- O **tipo de embarcação**.
- O **número do Registro** ou marcar “Não se aplica”.
- O **órgão em que a embarcação está registrada** ou marcar “Não se aplica”.
- O **modelo** ou marcar “Não se aplica”.
- A **motorização** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano de fabricação da embarcação** ou selecionar “Não se aplica”.
- O **comprimento da embarcação** e o número de passageiros.
- No campo descrição, as demais informações da embarcação.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
  
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

## Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

## Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.

Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.6. AÇÕES / FUNDOS IMOBILIÁRIOS (NEGOCIADOS EM BOLSA)

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de Ações ou Fundo Imobiliário que são negociados em Bolsa de Valores a serem inventariados.

Ações / Fundo Imobiliário - Negociados em Bolsa de valores

⚠ Digite ao menos as primeiras 3 letras do nome da empresa no campo "Empresa".

Empresa:\*

Código do Papel:\*

Número de ações na data do óbito:\*

Data do Pregão:

Valor de Mercado Unitário do Papel (em R\$):\*

Valor da Cotação declarado pelo Contribuinte:\*

Data da Consulta:

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Propriedade:\*  Plena Propriedade  Nua-Propriedade

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor de Mercado:\* R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$  N/A

Valor da Base de Cálculo: R\$  0,00

#### Ações / Fundo Imobiliário – Negociados em Bolsa de Valores

O usuário deve informar / selecionar:

- O **nome da empresa**, ou parte dele, e o sistema automaticamente carregará as opções para seleção. Para selecionar o nome da empresa, o declarante deve digitar as iniciais para que o sistema apresente a lista de possibilidades. O nome da empresa deve ser preenchido com o mesmo nome que está cadastrado na B3, tomando como referência a data do fato gerador ou a data anterior mais próxima conforme legislação.
- O **código do papel negociado**. Para selecionar o código do papel negociado, o declarante deve digitar as iniciais para que o sistema apresente a lista de possibilidades. O código do papel negociado deve ser preenchido com o mesmo nome que está cadastrado na B3, tomando como referência a data do fato gerador ou a data anterior mais próxima conforme legislação.
- O **número de ações que o inventariado possuía na data em que faleceu**.
- Os campos **Data do Pregão** e **Valor de Mercado Unitário do papel** são preenchidos automaticamente pelo sistema, tomando como referência a data do fato gerador ou a data anterior mais próxima conforme legislação.
- O **valor da cotação** unitário declarado da ação.
- **A data da consulta** é preenchido automaticamente.

- Preencher o campo complemento com as demais informações se houver necessidade.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- Se **plena propriedade** ou **nua-propriedade**.

#### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte** (informar o valor do bem na sua totalidade – 100%) será preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

#### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.7. CONTA CORRENTE E OUTROS ATIVOS FINANCEIROS

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de Conta Corrente ou outras aplicações financeiras a serem inventariadas.

##### Conta Corrente e Outros Ativos Financeiros

Tipo:\*

Banco/Instituição:\*\*

Agência:\*   Não se aplica

Conta:\*   Não se aplica

Saldo na data do Óbito - registrado pelo Contribuinte:\*

Complemento:

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

##### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%): R\$

##### Base de Cálculo

Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:*	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>

## Conta Corrente e Outros Ativos Financeiros

O usuário deve informar / selecionar:

- O **Tipo de Investimento**.
- O **Banco/Instituição**.
- O **número de agência bancária** ou marcar “Não se aplica”.
- O **número da conta** ou marcar “Não se aplica”.
- O **saldo da aplicação** na data do óbito do inventariado.
- Preencher o campo complemento com as demais informações se houver necessidade.
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
o IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte** (informar o valor do bem na sua totalidade – 100%) e Valor de Mercado serão preenchidos automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.8. FUNDO DE PREVIDÊNCIA PRIVADA PGBL | VGBL | OUTROS

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **Fundos de Previdência Privada** como, por exemplo, PGBL, VGBL ou outras Aplicações a ser inventariados

### Fundo de Previdência Privada PGBL | VGBL | outros

Tipo:\*

Banco/Instituição:\*

Agência:\*   Não se aplica

Conta Corrente:\*   Não se aplica

Saldo na data do Óbito - registrado pelo Contribuinte:\*

Descrição:\*

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%): R\$

**Base de Cálculo**

Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:*	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>

#### Fundos de Previdência Privada PGBL | VGBL | Outros

Nesse item, o usuário deve informar/preencher/selecionar:

- o tipo de Investimento.
- o banco/Instituição.
- O número de agência bancária ou marcar “Não se aplica”.
- O número da conta ou marcar “Não se aplica”.

- O **saldo da aplicação na data do óbito** do inventariado.
  - O campo descrição com as informações da aplicação.
  - O campo complemento com as demais informações se houver necessidade.
  - A **data em que o bem foi adquirido**.
  - A **forma de aquisição** do bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- 
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
  - **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%). Não deve ser descontada a meação se houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

#### Avaliação do bem:

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.  
Pode ser adquirido em condomínio?

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.9. MOEDA

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de valores em espécie (moedas) como, por exemplo, Reais, Euros, Dólares ou outras Moedas a serem inventariados. Obs.: Moedas antigas (não mais vigentes) devem ser preenchidas no campo “*antiguidade*”.

Moeda	
Tipo de Moeda:*	Selecione... ▼
Quantidade:*	<input type="text"/>
Data da Cotação:	<input type="text"/>
Data da Consulta:	<input type="text"/>
Valor de Mercado Unitário da Moeda:*	R\$ <input type="text"/>
Valor da Cotação declarado pelo Contribuinte:*	R\$ <input type="text"/>
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>

Avaliação do Bem	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):*	R\$ <input type="text"/>
Valor de Mercado:*	R\$ <input type="text"/>

Base de Cálculo	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:	R\$ <input type="text" value="0,00"/>

## Moeda

O usuário deve informar / selecionar:

- O **tipo de moeda**.
- A **quantidade** de moedas.
- Os campos **Data da Cotação**, **Data da Consulta** e **Valor de Mercado Unitário** da Moeda serão automaticamente preenchidos pelo sistema quando for moeda estrangeira.
- Informar o valor da Cotação declarado quando for moeda estrangeira.

### Base de cálculo:

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

## 4.1.5.10. OUTRAS AÇÕES E COTAS DE EMPRESAS (NÃO NEGOCIADAS EM BOLSA)

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de Ações ou Cotas de Sociedades Limitadas a serem inventariadas.

### Outras Ações e Cotas

Tipo:\*

CNPJ:\*

Razão Social:\*

Endereço:\*

Capital Social:\* R\$

Patrimônio Líquido:\* R\$

Data do Balanço Patrimonial:\*

Nº total de cotas ou ações emitidas pela empresa:\*

Nº de Cotas ou Ações a serem transmitidas:\*

Valor Calculado de Cotas ou Ações a serem transmitidas:\* R\$

Propriedade:\*  Plena Propriedade  Nua-Propriedade

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?+  Sim  Não

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

---

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Nua Propriedade do Bem: R\$

Valor da Meação: R\$

Valor da Base de Cálculo: R\$

## Outras Ações ou Cotas

O usuário deve informar/selecionar:

- O **tipo de ação**.
- O **CNPJ da empresa** e clicar em pesquisar.
- Os campos **Razão Social** e **endereço** serão automaticamente preenchidos se o sistema encontrar essa informação na base de dados da SEFAZ. Caso contrário, devem ser preenchidos pelo usuário.
- O valor do **Capital Social** que consta no último Balanço Patrimonial do ano imediatamente anterior ao ano do óbito do inventariado.
- O **valor do Patrimônio Líquido** que consta no último Balanço Patrimonial do ano imediatamente anterior ao ano do óbito do inventariado.
- O **número total de ações ou cotas da empresa**.
- O **número de cotas ou ações que o inventariado possuía na data em que faleceu**.  
Atenção: o campo “valor calculado de cotas ou ações do inventariado” é automaticamente preenchido pelo sistema.
- Se o inventariado possuía a **plena propriedade** (o bem não possui gravame de usufruto) do bem ou somente a **nua-propriedade** (o bem está gravado com usufruto).
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.

Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.11. RESTITUIÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de valores referentes à **restituição de imposto de renda de pessoa física** a ser inventariada.

Restituição de Imposto de Renda Pessoa Física	
Nº Recibo da declaração de IRPF:*	<input type="text"/>
Ano de Exercício:*	<input type="text"/>
Ano-calendário:*	<input type="text"/>
Data do extrato fornecido pela Receita Federal:*	<input type="text"/>
Valor Restituído - lançado pelo Contribuinte:*	<input type="text"/>
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>
Avaliação do Bem	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):	R\$ <input type="text"/>
Base de Cálculo	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$ <input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:*	R\$ <input type="text" value="0,00"/>
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

#### Restituição de Imposto de Renda Pessoa Física

O usuário deve informar / selecionar:

- O **número do recibo da declaração de Imposto de Renda**.
- O **ano exercício**.
- O **ano calendário**.
- O **data da entrega da Declaração de Imposto de Renda**.
- O **valor a ser restituído**.

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

### 4.1.5.12. VALORES NÃO RECEBIDOS EM VIDA (LEI FED. 6.858/80)

Nesse formulário o usuário irá informar os dados referentes a **valores não recebidos em vida** pelo falecido, correspondente a remuneração, rendimentos de aposentadoria e pensão, honorários, PIS, PASEP, FGTS mencionados na Lei Federal 6.858/80, inclusive nos casos de precatórios judiciais de ações destas naturezas.

#### Valores não recebidos em vida (Lei Fed. 6.858/80)

**Tipo do Rendimento:\***

**Descrição:\***

**Data de aquisição:\***

**Houve legado para este bem?\***  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

---

#### Avaliação do Bem

**Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\***

---

#### Base de Cálculo

**Valor do Bem:** R\$

**Valor da Meação:** R\$

**Valor da Base de Cálculo:** R\$

### IMPORTANTE:

Não será cobrado Imposto de herança sobre a transmissão desse bem pois se trata de ISENÇÃO conforme artigo 8º, VI da lei 7174/2015, porém devem ser declarados pelo usuário para que seja possível partilhar esses valores entre os herdeiros no inventário.

### Valores não recebidos em vida (Lei Fed. 6.858/80)

O usuário deve informar / selecionar:

- O **tipo do rendimento**.
- A **descrição do rendimento**.
- A **data de aquisição**. O sistema somente aceitará data posterior ao óbito.

### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.13. ANTIGUIDADE

Nesse formulário o usuário deve informar os dados da antiguidade a ser inventariada. Devem ser declarados nesse campo os seguintes bens: **mobília, moeda não vigente, porcelana, tapete, máquina,**

Antiguidade	
Tipo:*	Selecione... ▼
Ano (aaaa):*	<input type="text"/> <input type="checkbox"/> Não se aplica
Descrição:*	<input type="text"/>
Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Parte do Bem a ser transmitida:*	Selecione... ▼
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>
<p>A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema. A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.</p>	
Avaliação do Bem	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):*	R\$ <input type="text"/>
Base de Cálculo	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$ <input type="text"/> N/A
Valor da Base de Cálculo:*	R\$ <input type="text"/> 0,00
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

*quadro antigos*, entre outros.

### Antiguidade

O usuário deve informar/selecionar:

- **O tipo da antiguidade.**
- O **ano da antiguidade** ou marcar “Não se aplica”.
- No campo “descrição, as **demais informações da antiguidade**.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
  
- **A parte do bem a ser transmitida.**  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.14. DIREITO AUTORAL

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do direito autoral a ser inventariado.

**Direito Autoral**

Descrição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$	<input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:*	R\$	<input type="text" value="0,00"/>

## Direito Autoral

O usuário deve informar/selecionar:

- O **campo descrição** com as informações do direito autoral.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.
- (Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
  
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

## Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.15. LIVRO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do livro a ser inventariado.

### Livro

Título:\*

Autor:\*

Editora:\*   Não se aplica

Edição:\*   Não se aplica

Ano Publicação:\*   Não se aplica

Complemento:

Este Bem possui cláusula de comunicabilidade/inalienabilidade?\*

Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Livro

O usuário deve informar/selecionar:

- O **título do livro**.
- O **nome do autor**.
- A **editora** ou marcar “Não se aplica”.
- A **edição** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano da publicação** ou marcar “Não se aplica”.
- O campo complemento com as demais informações, se houver necessidade.
- Informar a data em que o bem foi adquirido.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de comunicabilidade**.
- (Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de comunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.

**IMPORTANTE:** o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.16. OBRA DE ARTE

### Obra de Arte

Tipo:\*

Título:\*

Autor:\*

Ano (aaaa):\*   Não se aplica

Complemento:

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da **obra de arte** a ser inventariada.

#### Obra de Arte

O usuário deve informar/selecionar:

- O **tipo de obra de arte**.
- O **tipo de obra** de arte ou marcar “Não se aplica”.
- O **autor da obra de arte** ou marcar “Não se aplica”.
- O **ano da obra** de arte ou marcar “Não se aplica”.
- No campo complemento, as demais informações, se houver necessidade.
  
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida**.

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

### 4.1.5.17. ARMA DE FOGO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da **arma de fogo** a ser inventariada.

#### Arma de Fogo

Descrição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?+  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?+  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

#### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

#### Base de Cálculo

Valor do Bem:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$	<input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:*	R\$	<input type="text" value="0,00"/>

## Arma de Fogo

O usuário deve informar/selecionar:

- O campo Descrição com as informações da arma de fogo.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do** bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe

algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.18. AUTONOMIA DE TAXI

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **autonomia de taxi** a ser inventariada.

#### Autonomia de Tâxi

Estado:\* Seleccione...  
Município:\* Seleccione...  
Número de Permissão:\*  
Complemento:  
Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não  
Parte do Bem a ser transmitida:\* Seleccione...  
Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

#### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$  
Valor Tabela SEFAZ:\* R\$

#### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$  
Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$  
Valor da Meação:\* R\$ N/A  
Valor da Base de Cálculo:\* R\$ 0,00

Salvar Cancelar

## Autonomia de Táxi

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Estado**.
  - O **Município**.
  - O **Número da Permissão**.
  - As informações da Autonomia de Táxi no campo Complemento, se for necessário
  - A **data em que o bem foi adquirido**.
- 
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
  - Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
*(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).*
  - **A parte do bem a ser transmitida**.  
*IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ**: preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

## Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
*Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.*

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.19. CADEIRAS DE ESTÁDIOS

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de cadeira de estádio a ser inventariada.

### Cadeiras de Estádios

Estádio:\*

Número da cadeira:\*   Não se aplica

Complemento:

Este Bem possui cláusula de comunicabilidade/inalienabilidade?+  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?+  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor Tabela SEFAZ:\* R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Cadeira de Estádio

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Estádio**.
- Informar **Número da Cadeira** ou marcar a opção “Não se aplica”.
- Informar as demais informações da Cadeira de Estádio no campo Complemento, se for necessário.
- Informar a **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de comunicabilidade.  
*(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de comunicabilidade).*
- A **parte do bem a ser transmitida**.  
**IMPORTANTE:** o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ:** preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

## Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados  
*Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.*

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

### 4.1.5.20. CONSÓRCIO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do **consórcio** a ser inventariado.

#### Consórcio

Descrição:\*

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*

Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

#### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

#### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

## Consórcio

O usuário deve informar/selecionar:

- No campo “descrição”, as informações do consórcio.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição do bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.  
*(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).*
- **A parte do bem a ser transmitida.**  
*o IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor total das parcelas já quitadas.

## Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
*Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.*

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.21. JAZIGO

Nesse formulário o usuário irá informar os dados do jazigo a ser inventariado.

**Jazigo**

Cemitério:\*   Não se aplica

Número de Concessão:\*

Complemento:

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

---

**Avaliação do Bem**

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

Valor Tabela SEFAZ:\* R\$

---

**Base de Cálculo**

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\* R\$

Valor da Base de Cálculo:\* R\$

#### Jazigo

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Cemitério**.
- Informar **Número da Concessão** ou marcar a opção “Não se aplica”.
- Informar as demais informações do Jazigo no campo Complemento se for necessário.
- Informar a **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- A **parte do bem a ser transmitida**.  
**IMPORTANTE**: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação.

Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou

sociedade.

### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ:** preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
*Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.*

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.22. JOIA

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da **joia** a ser inventariada.

#### Joia

Tipo:\* Seleciona...  
Material:\* Seleciona...  
Complemento:  
Data de aquisição:\*  
Forma de aquisição:\* Seleciona...  
Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não  
Parte do Bem a ser transmitida:\* Seleciona...  
Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

#### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

#### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$  
Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$  
Valor da Meação:\* R\$  
Valor da Base de Cálculo:\* R\$

Salvar Cancelar

## Joia

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Tipo de Joia**.
- O **o Material** em que a joia foi confeccionada.
- Informar as demais informações da Joia no campo Complemento, se for necessário.
- Informar a **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
*IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

## Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.23. LINHA TELEFÔNICA

Nesse formulário o usuário irá informar os dados da **linha telefônica** a ser inventariada.

### Linha Telefônica

Descrição:\*

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/Inalienabilidade?\*

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

Selecione...

Sim Não

Selecione...

Sim Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\*

R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\*

Valor da Base de Cálculo:\*

Salvar Cancelar

#### Linha Telefônica

O usuário deve informar/selecionar:

- Preencher o campo Descrição com as informações da linha telefônica.
- Informar a **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição **do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com cláusula de incomunicabilidade.  
*((Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade.))*
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
*IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.*

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
*Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.*

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.24. OUTRO TIPO DE BEM

Esse formulário somente deve ser utilizado caso haja algum bem a ser inventariado que não esteja listado pelo sistema.

### Outro tipo de Bem

Descrição:\*

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*

Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\*

R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem: R\$

Valor da Parte do Bem a ser transmitida: R\$

Valor da Meação:\*

R\$ N/A

Valor da Base de Cálculo:\*

R\$ 0,00

Ao finalizar a declaração o sistema gerará uma pendência e será necessário proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação conforme art. 7º, §2º da RESOLUÇÃO SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências. Além disso, deverá juntar plano de partilha assinado pelas partes.

## Outro tipo de bem

O usuário deve informar/selecionar:

- No campo “descrição”, as informações do bem.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.

(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida**.

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

## Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.25. PRECATÓRIO JUDICIAL

Esse formulário **NÃO DEVE SER UTILIZADO** para ações judiciais que tratem de **valores não recebidos em vida** pelo falecido correspondentes a remuneração, rendimentos de aposentadoria e pensão, honorários, PIS, PASEP, FGTS mencionados na Lei Federal 6.858/80, e conforme isenção prevista no artigo 8º, VI da lei 7174/2015. Para tais casos deve utilizar o bem “**Valores não recebidos em vida**”.

Nesse formulário deve ser declarado, por exemplo, precatórios não-alimentícios, tais como desapropriações, inadimplência etc.

### Precatório Judicial

Descrição:\*

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$	<input type="text"/> N/A
Valor da Base de Cálculo:*	R\$	<input type="text"/> 0,00

## Precatório Judicial

O usuário deve informar/selecionar:

- Preencher o campo Descrição com as informações do precatório judicial.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A forma de aquisição do bem: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

## Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

## Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “Salvar para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.26. SEMOVENTE

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **semoventes** (boi, touro, cavalo, novilho, bezerro, porco, etc) a serem inventariados.

### Semovente

Tipo:\*

Subtipo:\*

Quantidade:\*

Descrição:

Data de aquisição:\*

Forma de aquisição:\*

Este Bem possui cláusula de incomunicabilidade/inalienabilidade?\*  Sim  Não

Parte do Bem a ser transmitida:\*

Houve legado para este bem?\*  Sim  Não Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.

A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema.  
A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.

### Avaliação do Bem

Valor declarado pelo Contribuinte (100%):\* R\$

### Base de Cálculo

Valor do Bem:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$	<input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$	<input type="text" value="N/A"/>
Valor da Base de Cálculo:*	R\$	<input type="text" value="0,00"/>

### Semoventes

O usuário deve informar/selecionar:

- O **Tipo de semovente**.
- O **Subtipo de semovente** se no tipo foi selecionado bovino ou equino, para os demais tipos não será necessário selecionar o subtipo.
- A **quantidade de semoventes**.
- As demais informações do Semovente no campo Descrição, se for necessário.
- A **data em que o bem foi adquirido**.
- A **forma de aquisição do bem**: onerosamente (comprado), doação ou herança.
- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).

- **A parte do bem a ser transmitida.**

IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.

- **Se houve legado do bem (no caso de declaração com testamento).**

#### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte:** Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).

#### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “*salvar*” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

#### 4.1.5.27. TÍTULOS DE COOPERATIVAS E CLUBES

Nesse formulário o usuário irá informar os dados de **Títulos de Cooperativas e Clubes** a serem inventariados.

Título de Cooperativas e Clubes	
Estado:*	Selecione... ▼
Município:*	Selecione... ▼
Tipo do Título:*	Selecione... ▼
Título de Cooperativas e Clubes:*	Selecione... ▼
Complemento:*	<input type="text"/>
Data de aquisição:*	<input type="text"/>
Forma de aquisição:*	Selecione... ▼
Este Bem possui cláusula de Incomunicabilidade/inalienabilidade?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não
Parte do Bem a ser transmitida:*	Selecione... ▼
Houve legado para este bem?*	<input type="radio"/> Sim <input type="radio"/> Não <small>Caso tenha dúvida sobre como responder, clique aqui.</small>
<p>A Parte do Bem a ser transmitida deve ser considerada 100% mesmo que o(a) Cônjuge ou Companheiro(a) tenha meação (direito a metade do bem). A meação é calculada automaticamente pelo sistema. A Parte do Bem a ser transmitida deve ser diferente de 100% nos casos em que o bem seja de uma sociedade ou de um condomínio.</p>	
Avaliação do Bem	
Valor declarado pelo Contribuinte (100%):*	R\$ <input type="text"/>
Valor Tabela SEFAZ:	R\$ <input type="text"/>
Base de Cálculo	
Valor do Bem:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Parte do Bem a ser transmitida:	R\$ <input type="text"/>
Valor da Meação:*	R\$ <input type="text"/> N/A
Valor da Base de Cálculo:*	R\$ <input type="text"/> 0,00
<input type="button" value="Salvar"/> <input type="button" value="Cancelar"/>	

#### Títulos de Cooperativas e Clubes

O usuário deve informar/selecionar:

- **Estado.**
- **Município.**
- **Tipo do Título.**
- Caso o estado selecionado seja o Rio de Janeiro e o município selecionado também seja o Rio de Janeiro, **o Tipo de Cooperativas e Clubes.**
- Informar as demais informações do Título no campo Complemento, obrigatoriamente.
- Informar **a data em que o bem foi adquirido.**
- **A forma de aquisição do bem:** onerosamente (comprado), doação ou herança.

- Se o bem está gravado com **cláusula de incomunicabilidade**.  
(Essa pergunta somente aparecerá se o usuário tiver informado na tela do inventariado que existe algum bem com cláusula de incomunicabilidade).
- **A parte do bem a ser transmitida**.  
IMPORTANTE: o bem deve ser informado inteiro (100%), não deve ser descontada a meação caso houver, pois o sistema automaticamente irá descontar a meação. Somente informar valor diferente de 100% se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade.
- **Se houve legado do bem** (no caso de declaração com testamento).

### Avaliação do bem

- **Valor declarado pelo Contribuinte**: Informar o valor do bem na sua totalidade (100%).
- **Valor Tabela SEFAZ**: preenchido automaticamente pelo sistema com as informações já inseridas pelo usuário.

### Base de cálculo

- Campos preenchidos pelo sistema de acordo com os dados já informados.  
Nesse momento o sistema descontará a meação, se houver, automaticamente. Se o inventariado possuía o bem em condomínio ou sociedade, o sistema somente irá considerar a parte pertencente ao inventariado, de acordo com o que foi informado no campo “parte do bem a ser transmitida”.

Clicar no botão “salvar” para incluir esse bem e o sistema retornará para a tela de bens.

## 4.1.6. PARTILHAR OS BENS

Nesse formulário o usuário irá realizar a partilha/atribuição de bens ao(s) adquirente(s), bem a bem.

- Clicar no ícone **Editar**

Área de edição de Partilha

Lista de Bens

Tipo do Bem	Descrição	Complemento	Valor do Bem atualizado (em Real)	Valor para efeito de cálculo do excesso	Partilha	
					Situação	Editar
Jóia	Anel - Ouro	Ouro Ouro	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00	Incompleto	

Total de Bens: 1    Partilhas Completas: 0    Partilhas Pendentes: 1

Área de edição de Partilha

Nenhum bem selecionado. Clique no botão [Editar] do bem correspondente na lista acima.

Anterior    Próximo

O sistema apresentará o bem selecionado para que seja realizada a partilha.

**Área de edição de Partilha**

**i** É necessário indicar a **Forma de Partilha** de cada Bem: **Percentual** ou **Fração**, exceto para Bens dos tipos: Moedas, Ações e Cotas de Empresas - que devem ser partilhados em **Quantidade**.

**i** Se a partilha for em forma de fração e algum dos adquirentes não receber parte do bem, deverá ser informada a fração **0/1** para este adquirente.

Joia - Anel - Ouro - Ouro Ouro

Valor do Bem atualizado	Parte do bem transmitida	Valor Transmitido	Forma de Partilha	Percentual Partilhado	Valor Partilhado	Situação da partilha deste bem
R\$ 10.000,00	100,00%	R\$ 10.000,00	<input type="radio"/> <b>Percentual</b> <input type="radio"/> <b>Fração</b>	0,00000%	R\$ 0,00	Incompleto
					<b>Partilha</b>	
					<b>Valor Partilhado</b>	
Conjuge Um						R\$0,00
Conjuge Dois						R\$0,00

- Selecionar a forma de partilha
  - Os bens Ações Bovespa, Cotas/ações não negociadas em bolsa de valores e Moeda somente poderão ser partilhados na forma de quantidade.
- Proceder a partilha do bem aos adquirentes.
- Após o bem ser partilhado corretamente, a marcação da “Situação da Partilha do Bem”, que inicialmente aparecia em vermelho “Incompleto”, passará para azul “Ok”.
- Caso a soma das partes atribuídas a cada adquirente ultrapasse o total do bem, a marcação da “Situação da Partilha do Bem”, que aparecerá em vermelho “Super- Partilhado”.
- Clicar em **Salvar** e em seguida clicar no ícone Editar para partilhar os demais bens.

No caso de seleção de “**Percentual**” na forma de partilha, para aquele adquirente que não recebeu nenhuma parte do bem o usuário deverá informar 0 (zero).

No caso de seleção de “**Fração**” na forma de partilha, para aquele adquirente que não recebeu nenhuma parte do bem o usuário deverá ser informada a fração 0/1 para este adquirente.

No caso de algum adquirente receber todo o bem sozinho, o usuário deverá informar 1 / 1.

Após partilhar todos os bens da tela, clicar em “Próximo”.

#### 4.1.7. DISTRIBUIÇÃO DOS BENS

Nessa tela o usuário não editará nenhum dos campos, apenas visualizará os bens partilhados por cada herdeiro bem como o excesso na partilha, se houver.

**Distribuição dos Bens**

Cônjuge: Conjuge Um			
Tipo de Bem	Descrição do Bem	Parte Recebida	Valor da Parte Recebida
Joia	Anel - Ouro - Ouro Ouro	20,00%	R\$ 2.000,00
Total Recebido:			R\$ 2.000,00

Cônjuge: Conjuge Dois			
Tipo de Bem	Descrição do Bem	Parte Recebida	Valor da Parte Recebida
Joia	Anel - Ouro - Ouro Ouro	80,00%	R\$ 8.000,00
Total Recebido:			R\$ 8.000,00

**Valor do Excesso na Partilha: R\$ 3.000,00**

Anterior   Próximo

Clicar em “**Próximo**”.

#### 4.1.8. RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO

Nessa tela o usuário não editará nenhum campo. Apenas visualizará um resumo das Guias de Lançamento de herança e de excesso, esta última, se houver.

**Resumo das Guias**

**! A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, INEXATA OU NÃO CONDIZENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PODERÁ SUJEITAR O CONTRIBUINTE À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO ALÉM DO ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DOS FATOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

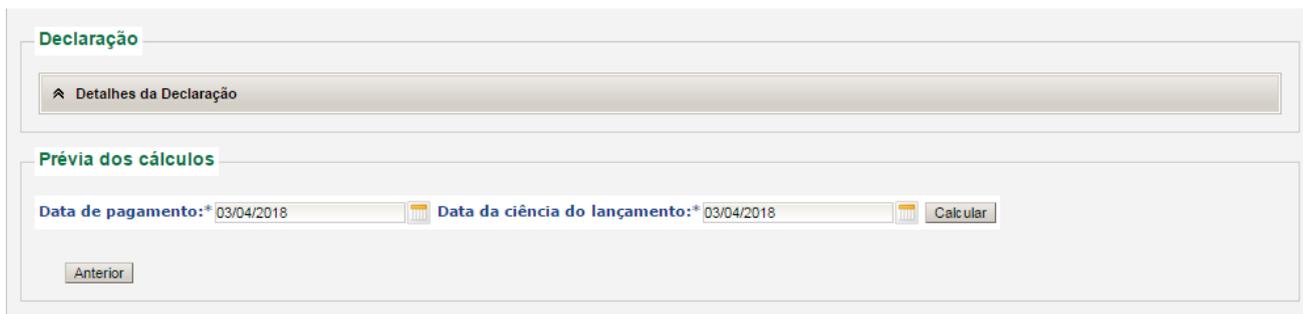
Guia de Lançamento de : 2022-1-088714-0-00							
Moeda - REAL - Quantidade: 100.000,00							
Valor Declarado pelo Contribuinte	Valor de Mercado	Valor Atribuído pela SEFAZ	Valor Arbitrado pela Autoridade Fiscal	Valor de Declaração Administrativa	Valor de Declaração Judicial	Valor do Bem	Parte do Bem Transmítida
R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ 100.000,00	100,00%
Base de Cálculo		Alíquota	Valor Histórico	Situação de Pagamento da Guia		Situação do Crédito Tributário	
R\$ 100.000,00		4,00%	R\$ 4.000,00	Sem Pagamento		Lançado	

Anterior   Finalizar e Transmitir Declaração   Simular Valores a Pagar   Desativar Declaração

\* Para os casos de isenção automática (conforme artigo 8º, §4º, da Lei 7174/2015) ou não incidência (exemplo: quando trata de imóveis de outras Unidades da Federação) o sistema exibirá a Guia de Lançamento nessa tela, porém, após finalizar a declaração, a guia será isenta ou não será emitida, conforme o caso.

Será possível clicar em:

- “**Anterior**” para voltar e alterar alguma informação;
- “**Simular Valores a Pagar**”



**Declaração**

▲ Detalhes da Declaração

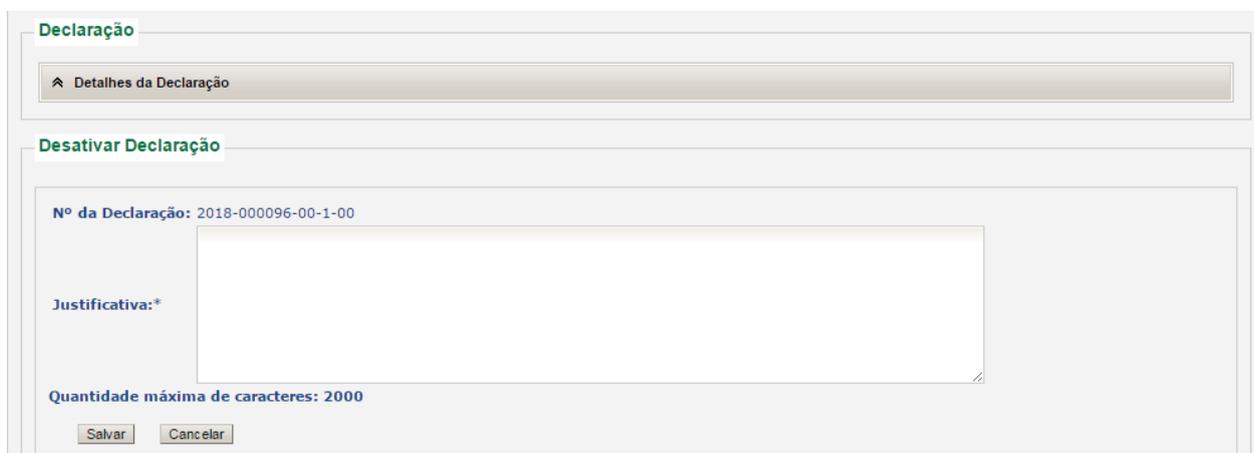
**Prévia dos cálculos**

Data de pagamento:\* 03/04/2018 Data da ciência do lançamento:\* 03/04/2018 Calcular

Anterior

O usuário deve inserir a data de pagamento (dentro do mês vigente) e a data da ciência do lançamento (que deve ser menor ou igual à data do pagamento) e clicar em “Calcular” para que o sistema exiba os valores simulados a serem recolhidos;

- “**Desativar Declaração**” para colocar a declaração em estado de desativação. Uma vez desativada a declaração, será necessário preencher nova declaração, caso seja necessário a sua entrega ao Fisco.



**Declaração**

▲ Detalhes da Declaração

**Desativar Declaração**

Nº da Declaração: 2018-000096-00-1-00

Justificativa:\*

Quantidade máxima de caracteres: 2000

Salvar Cancelar

O usuário deve inserir breve justificativa para tal desativação e clicar em “salvar”;

- “**Finalizar e Transmitir Declaração**” para que a Declaração seja transmitida.

## 4.1.9. FINALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO

Ao clicar em **Finalizar** Inclusão podem ocorrer duas situações:

### 4.1.9.1. DECLARAÇÃO FINALIZADA SEM PENDÊNCIAS

**i** Declaração concluída com sucesso.

**i** Por padrão o sistema automaticamente define que o pagamento da(s) Guia(s) de Lançamento será feito de forma integral. Caso queira realizar o pagamento da(s) Guia(s) em 4 parcelas sem acréscimos, clique em "Pesquisar por Declaração/Guia", insira o número da Declaração no campo "Nº da Declaração", clique no botão "Pesquisar", clique no ícone "Guia(s)", clique em "Registrar Forma de Pagamento" e selecione "Parcelado (4 parcelas iguais)".

**Declaração**

**Detalhes da Declaração**

Natureza	Nº da Declaração	Situação da Declaração	Situação de Pagamento
Doação(Pura E Simples)	2022-038536-00-2-00	Aguardando Ciência	Verificar guias

**Informações da(s) Guia(s)**

O Número da Declaração é: 2022-038536-00-2-00.

Foram emitidas as seguintes Guias de Lançamento:

<input type="checkbox"/>	Nº da Guia	Natureza	Data de Lançamento	Situação da Guia	Situação do Pagamento	Situação do Crédito Tributário	Ações
<input type="checkbox"/>	2022-1-088714-0-00	DOAÇÃO(PURA E SIMPLES)	14/07/2022	Emitida	Sem Pagamento	Lançado	

[Imprimir Guias Selecionadas](#)

Para imprimir as Guias de Lançamento, utilize a opção "**Imprimir Guias**" ou clique no ícone da impressora ao lado de cada Guia.

Para pagar os tributos, é necessário imprimir um **DARJ** para cada Guia de Lançamento. O **DARJ** pode ser gerado no endereço: <http://d-www.assinf.sefnet/projetoGCTBradesco/>

Para a impressão do DARJ no endereço <http://d-www.assinf.sefnet/projetoGCTBradesco/>, deverá ser informado **qualquer CPF de um dos herdeiros/meeiro que recebeu parte do bem na partilha** e o Número da Guia de Lançamento.

Após a extinção ou exclusão do Crédito Tributário de todas as Guias, será possível imprimir a Declaração, acessando as opções: "**Pesquisar por Declaração/Guia**", localizar esta Declaração através das opções de pesquisa e escolher a opção "**Imprimir Declaração**".

Para a lavratura de Escritura Pública para transmissão de bens é obrigatório a apresentação da Declaração do ITD juntamente com as respectivas Guias de Lançamento do ITD para o cartório em que será realizada a lavratura.

**⚠** O não pagamento das Guias de Lançamento no prazo legal acarretará na cobrança de juros e multa de mora e o débito ainda poderá ser inscrito em Dívida Ativa para execução fiscal.

Caso a declaração seja finalizada sem nenhuma pendência, o usuário poderá imprimir as guias de lançamento nessa tela.

Leia atentamente as instruções da tela para realizar o pagamento das Guias de Lançamento. Para gerar o DARJ, entrar no Portal de Pagamentos do Estado conforme orientação do item "[Gerar o DARJ para pagamento de Guia de Lançamento](#)" deste manual.

Após o reconhecimento da quitação de todas as Guias de Lançamento, exceto aquelas que já foram extintas por isenção automaticamente pelo sistema ou que saíram com a marcação de débito extinto, será habilitada a impressão da Declaração para levar ao Cartório de Notas para a lavratura da Escritura Pública de Inventário e Partilha.

Os Cartórios de Notas somente lavrarão as Escrituras Públicas se o usuário apresentar a Declaração impressa e as Guias de Lançamento quitadas.

#### 4.1.9.2. DECLARAÇÃO FINALIZADA COM PENDÊNCIAS

**i** Declaração concluída com sucesso.

**i** Por padrão o sistema automaticamente define que o pagamento da(s) Guia(s) de Lançamento será feito de forma integral. Caso queira realizar o pagamento da(s) Guia(s) em 4 parcelas sem acréscimos, clique em "Pesquisar por Declaração/Guia", insira o número da Declaração no campo "Nº da Declaração", clique no botão "Pesquisar", clique no ícone "Guia(s)", clique em "Registrar Forma de Pagamento" e selecione "Parcelado (4 parcelas iguais)".

**Declaração**

▼ Detalhes da Declaração

Natureza	Nº da Declaração	Situação da Declaração	Situação de Pagamento
Doação(Pura E Simples)	2022-038535-00-6-00	Com Pendência	Verificar guias

**Informações da(s) Guia(s)**

O Número da Declaração é: 2022-038535-00-6-00.

**⚠ ATENÇÃO:**

Esta declaração encontra-se em situação de Pendência e necessita ser analisada.

Faz-se necessário abrir processo administrativo eletrônico no sistema SEI-RJ.

- Acesse o sítio do SEI-RJ através do endereço <http://www.fazenda.rj.gov.br/aei> e, caso ainda não possua login no SEI-RJ, cadastre-se como usuário externo.
- A partir da liberação do cadastro de usuário externo no SEI-RJ, acesse o sistema para realizar o peticionamento eletrônico, anexando todos os documentos comprobatórios das informações prestadas junto com o Relatório de Pendências para que a Declaração seja lavrada e a impressão da Guia de Lançamento e do DARJ seja liberada.

Repartição Competente: AFR 04.01

[Imprimir Relatório Pendência\(s\)](#) 

[Imprimir lista de documentos](#) 

**⚠ O não pagamento das Guias de Lançamento no prazo legal acarretará na cobrança de juros e multa de mora e o débito ainda poderá ser inscrito em Dívida Ativa para execução fiscal.**

No caso de uma declaração finalizada com pendência, o usuário deverá imprimir:

- O Relatório de Pendências
- Lista de Documentos

Em seguida, proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação conforme art. 7º, §2º da RESOLUÇÃO SEFAZ SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências.



## Modelo do relatório de Pendências



### Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Fazenda

Imposto Sobre Transmissão Causa Mortis e Doações de Quaisquer Bens e Direitos

Relatório de Pendências

#### Dados da Declaração

**Nº da Declaração:** 2022-038535-00-6-00  
**Nome do Transmissor:** Brasileiro Doador  
**CPF do Transmissor:** Não informado

#### Relação de Pendências

Pendência	Descrição
Declaração com "Outro tipo de bem" informado pelo Declarante.	Declaração com tipo de bem informado: "Outro tipo de bem". O contribuinte ou seu representante deverá comparecer a Repartição Fiscal competente apresentando a documentação do bem informado e o plano de partilha para que o preenchimento da declaração seja finalizado.

#### Informações da Repartição Fazendária

**ATENÇÃO:**

Esta declaração encontra-se em situação de Pendência e necessita ser analisada.

Faz-se necessário abrir processo administrativo eletrônico no sistema SEI-RJ.

- Acesse o site do SEI-RJ através do endereço <http://www.fazenda.rj.gov.br/sei> e, caso ainda não possua login no SEI-RJ, cadastre-se como usuário externo.

- A partir da liberação do cadastro de usuário externo no SEI-RJ, acesse o sistema para realizar o petição eletrônico, anexando todos os documentos comprobatórios das informações prestadas junto com o Relatório de Pendências para que a Declaração seja lavrada e a impressão da Guia de Lançamento e do DARJ seja liberada.

Repartição Competente: AFR 04.01



## Modelo da listagem de documentação

(conforme art. 7º, §2º da Res. Sefaz 182/2017)

### Anexo IX DOCUMENTAÇÃO PARA DOAÇÕES E DEMAIS NATUREZAS DO ITD (Resolução SEFAZ nº 182/2017)

#### 1) Usufruto/ Uso/Habitacão:

- Cópia do documento de identidade e CPF do transmitente;
- Certidão da situação cadastral do CPF\* do transmitente;
- Cópia do documento de identidade e CPF do adquirente;
- Certidão da situação cadastral do CPF\* do adquirente;
- Cópia da certidão de óbito do transmitente (no caso de pagamento do complemento por extinção do direito real);
- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;
- Cópia da folha do IPTU mais recente contendo a inscrição municipal bem como o valor venal do bem ou 2ª via do IPTU obtido na Internet no site da prefeitura;
- Cópia da guia do ITR mais recente, caso seja imóvel rural;
- Cópia da NB 140 ou NBR12721 (se imóvel em construção) ou planta baixa (com metragens) assinada por profissional habilitado, na inexistência de base de cálculo de ITBI a ser consultada no endereço:  
[http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao\\_cgi.exe](http://smfonlineitbi.rio.rj.gov.br/cgi-bin/itbi2simulacao_cgi.exe).

\*A certidão da situação cadastral do CPF poderá ser obtida no seguinte endereço:  
<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.asp>

#### 2) Fidelcomisso:

- Cópia do documento de identidade e CPF do transmitente;
- Certidão da situação cadastral do CPF\* do transmitente;
- Cópia do documento de identidade e CPF do adquirente;
- Certidão da situação cadastral do CPF\* do adquirente;
- Cópia da certidão de óbito do transmitente (se instituição ou extinção por advento de falecimento);
- Cópia da certidão de ônus reais atualizada, emitida pelo RGI (com validade de 90 dias). Caso o RGI não esteja registrado no nome do transmitente, juntar também cópia do documento que comprove a propriedade do imóvel;

## 4.2. DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Após clicar no item “**Declaração**” do menu da tela inicial, o usuário deverá escolher a natureza da declaração.

Ao clicar em uma das naturezas de Dissolução Conjugal o declarante iniciará o preenchimento de uma nova declaração para este fato gerador.



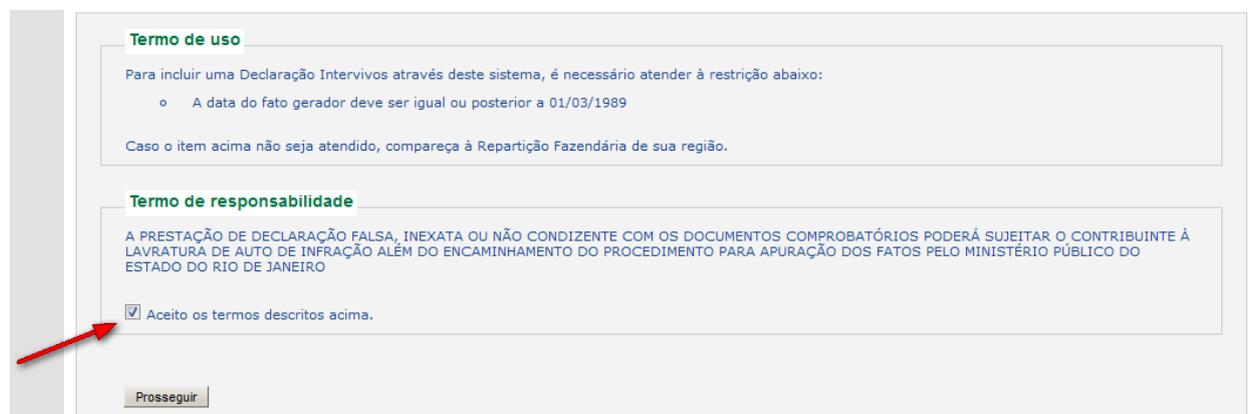
The screenshot displays the SEFAZ-RJ SD-ITD system interface. The header includes the logo of the Government of Rio de Janeiro, the text 'SEFAZ-RJ Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro', and 'SD-ITD versão: 23.0-20200324-1 - BETA'. The main menu contains 'Início', 'Declaração', 'Pesquisar por Declaração/Guia', 'Consultar Autenticidade', and 'Editar Cadastro'. The 'Naturezas' section is expanded, showing several categories: 'Herança', 'Doações', 'Cessões', 'Usufruto', 'Fideicomisso', and 'Dissolução Conjugal'. A red arrow points to the 'Dissolução Conjugal' category, which includes 'Dissolução Conjugal Judicial' and 'Dissolução Conjugal ExtraJudicial'. The footer of the interface reads 'Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768' and 'TECNOLOGIA - SATI - SEFAZ/RJ'.

O declarante deverá clicar em:

- **Dissolução Conjugal Judicial:** caso as partes tenham recorrido à justiça para efetivarem a dissolução da sociedade conjugal.
- **Dissolução Conjugal Extrajudicial:** caso as partes reúnam condições para efetivarem a dissolução da sociedade conjugal via cartório extrajudicial.

Ao clicar em uma das opções de natureza **Dissolução Conjugal**, o declarante iniciará o preenchimento de uma nova declaração para este fato gerador.

#### 4.2.1. TERMO DE USO E TERMO DE RESPONSABILIDADE



**Termo de uso**

Para incluir uma Declaração Intervivos através deste sistema, é necessário atender à restrição abaixo:

- A data do fato gerador deve ser igual ou posterior a 01/03/1989

Caso o item acima não seja atendido, compareça à Repartição Fazendária de sua região.

**Termo de responsabilidade**

A PRESTAÇÃO DE DECLARAÇÃO FALSA, INEXATA OU NÃO CONDIZENTE COM OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS PODERÁ SUJEITAR O CONTRIBUINTE À LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO ALÉM DO ENCAMINHAMENTO DO PROCEDIMENTO PARA APURAÇÃO DOS FATOS PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Aceito os termos descritos acima.

Prosseguir

Leia com atenção o Termo de Uso e o Termo de responsabilidade e, caso concorde com as afirmativas, marque o campo “Aceito os termos descritos acima”. Neste caso, o campo “Prosseguir” será habilitado. Clique em “Prosseguir”.

O sistema carregará a Tela do Declarante e alguns campos aparecerão preenchidos automaticamente conforme informações digitadas no cadastro do Declarante.

Deverá ser preenchido:

- O vínculo com a presente declaração: selecione entre “Advogado (a), Defensor (a) Público (a), Procurador (a), Transmittente, Adquirente” conforme o vínculo com a declaração que está sendo preenchida.
- Telefone do Declarante.
- Endereço do Declarante.

Após conferir os dados do endereço, clicar no botão “**Próximo**”.

## 4.2.2. CADASTRAR AS PARTES, DADOS DA UNIÃO E DA DISSOLUÇÃO

Neste formulário o usuário preencherá os dados do ex-cônjuge ou companheiro:

**Ex-Conjuge / Ex-Companheiro(a) 1**

CPF:\*

Data de Nascimento:\*

Nome:\*

**Telefone**

Telefone:

Telefone Extra:

**Endereço**

País:\*

CEP:\*

Estado:\*

Município:\*

Bairro:\*

Tipo de Logradouro:\*

Logradouro:\*

Número:\*   Sem número

Complemento:

### Dados de ambos os Ex-Cônjuges / Ex-Companheiros:

- **CPF:** preencha com CPF válido (11 dígitos).
- **Data de Nascimento:** preencha com a data de nascimento e clique em “Pesquisar”.
- **Nome:** caso não seja preenchido automaticamente, insira o nome completo manualmente.
- **Telefone:** preencha com o número do telefone.
- **Telefone Extra:** caso possua mais de um telefone, preencha com o número do telefone.
- **País:** Se residir no exterior, clique no país onde reside.
- **CEP:** Preencha o campo CEP e clique em “pesquisar”. Caso o sistema não localize o CEP digitado, preencha manualmente os campos Estado, Município, Bairro, Tipo de Logradouro e Logradouro.
- **Número:** Digite o número ou marque “Sem número”.
- **Complemento:** insira os demais dados referentes ao endereço.

### Dados do Último Domicílio do Ex-Casal:

**Último Domicílio**

Selecione quem mora no último domicílio do casal:

Ex-Conjuge / Ex-Companheiro(a) 1

Ex-Conjuge / Ex-Companheiro(a) 2

Marque esta opção caso nenhum dos ex-cônjuges / ex-companheiros(as) resida no último domicílio do casal

- Declarante deve selecionar se algum dos Ex-Conjuges / Ex-Companheiros ainda moram no último domicílio do casal. Caso contrário deve selecionar a terceira opção e informar um outro endereço, que será o domicílio eleito pelos Ex-Conjuges / Ex-Companheiros.

## Dados da União:

**Dados da União**

**Regime de Bens:\***

**Data do casamento ou do início da união estável:\***

- **Regime de bens do casamento:** Comunhão Parcial, Comunhão Universal, Separação Convencional, Separação Legal, Participação Final nos Aquestos.
- **Data de início do casamento** (que consta na certidão de casamento) **ou do início da união estável** (que consta na sentença de reconhecimento da União Estável ou na Escritura Pública).

## Quadro Outras Informações:

- Caso se trate de Dissolução Judicial, será necessário:

**Outras Informações**

Há sentença homologando acordo de partilha/sobrepartilha referente aos bens que serão cadastrados na presente declaração?\*

Sim  Não

Data da Intimação da Sentença Homologatória:\*

Trata-se a presente declaração de:\*

Partilha  Sobrepartilha

Dentre os bens a serem declarados, algum possui cláusula de incomunicabilidade / inalienabilidade?\*

Sim  Não

- Selecionar se já houve sentença homologando o acordo de partilha ou sobrepartilha quanto aos bens que serão cadastrados nesta declaração. O padrão para Judicial será SIM, podendo ser alterado caso não haja sentença.
- Se selecionado SIM no item anterior, informar a data da sentença que homologou o acordo.
- Selecionar se a presente declaração trata de partilha ou sobrepartilha de bens.
- Selecionar se algum dos bens a ser cadastrado possui cláusula de incomunicabilidade / inalienabilidade.

- Caso se trate de Dissolução Extrajudicial, será necessário:

**Outras Informações**

Há escritura pública de partilha/sobrepartilha já lavrada em cartório referente aos bens que serão cadastrados na presente declaração?\*

Sim  Não

Data da Lavratura da Escritura Pública de Dissolução Conjugal:\*

Trata-se a presente declaração de:\*

Partilha  Sobrepartilha

Dentre os bens a serem declarados, algum possui cláusula de incomunicabilidade / inalienabilidade?\*

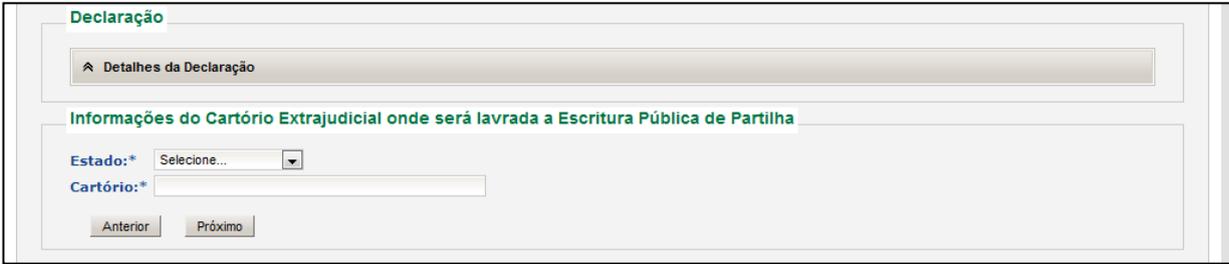
Sim  Não

- Selecionar se já houve lavratura de escritura pública de partilha ou sobrepartilha quanto aos bens que serão cadastrados nesta declaração. O padrão para Extrajudicial será NÃO, podendo ser alterado caso haja escritura lavrada para estes bens.
- Se selecionado SIM no item anterior, informar a data da lavratura desta escritura pública.
- Selecionar se a presente declaração trata de partilha ou sobrepartilha de bens.
- Selecionar se algum dos bens a ser cadastrado possui cláusula de incomunicabilidade / inalienabilidade.

Clicar no botão “Próximo”.

#### 4.2.3. INFORMAR O CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ONDE SERÁ LAVRADA A ESCRITURA

Esta tela somente será exibida caso se trate de Dissolução Conjugal Extrajudicial.



Neste formulário os dados a serem preenchidos são:

Informações do Cartório Extrajudicial onde será lavrada a Escritura Pública de Partilha:

- **Estado:** preencha a Unidade da Federação de localização do cartório que irá lavrar a escritura.
- **Cartório:** preencha o nome do cartório que irá lavrar a escritura.

#### 4.2.4. CADASTRAR OS BENS A SEREM PARTILHADOS EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Para **cadastrar os bens a serem partilhados** em declaração de Dissolução Conjugal, o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração *Inter vivos*, item 4.1.5.

Nesta tela o usuário irá informar os bens a serem partilhados clicando nos respectivos ícones de cada bem.

Caso haja algum bem não listado pelo sistema o usuário deverá cadastrá-lo utilizando a opção “**Outro tipo de bem**”.

Ao finalizar a declaração o sistema gerará uma pendência e será necessário proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação conforme art. 7º, §2º da RESOLUÇÃO SEFAZ SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências.

Além disso, no caso de Dissolução Conjugal Extrajudicial, deverá juntar plano de partilha assinado pelas partes.

No caso de declaração negativa, quando não há bens a partilhar, o usuário deverá selecionar a opção “Não há bens a declarar”.

Após cadastrar todos os bens o usuário deve clicar em “Próximo”.

#### 4.2.5. PARTILHAR OS BENS EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Para **editar a partilha de bens** em declaração de Dissolução Conjugal, o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração *Inter vivos*, item **4.1.6**.

#### 4.2.6. DISTRIBUIÇÃO DOS BENS EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Para visualizar a **distribuição dos bens** em declaração de Dissolução Conjugal, o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração *Inter vivos*, item **4.1.7**.

Nessa tela o usuário não editará nenhum dos campos, apenas visualizará os bens partilhados por cada adquirente.

#### 4.2.7. RESUMO DAS GUIAS DE LANÇAMENTO EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Para visualizar o **resumo das guias de lançamento** em declaração de Dissolução Conjugal, o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração *Inter vivos*, item **4.1.8**.

Nessa tela o usuário não editará nenhum dos campos, apenas visualizará os bens partilhados por cada adquirente.

#### 4.2.8. FINALIZAÇÃO DA DECLARAÇÃO EM DISSOLUÇÃO CONJUGAL

Sobre a **finalização da declaração** em declaração de Dissolução Conjugal, o usuário deve seguir as mesmas instruções já apresentadas neste Manual quando trata de declaração *Inter vivos*, item **4.1.9**.

Caso a declaração caia em **pendência**, contribuinte deve proceder conforme orientação que será dada pelo próprio sistema no sentido de protocolar Processo Administrativo para análise da Declaração juntando toda a documentação conforme art. 7º, §2º da RESOLUÇÃO SEFAZ SEFAZ 182/2017 e o Relatório de Pendências.

Além disso, no caso de Dissolução Conjugal Extrajudicial, deverá juntar plano de partilha assinado pelas partes.

### 5. PAGAMENTO EM ATÉ 4 PARCELAS SEM ACRÉSCIMOS

Para fatos geradores ocorridos a partir de 1º de Julho de 2016 a Lei Estadual 7.174/2015 autorizou o pagamento do ITD em 04 parcelas.

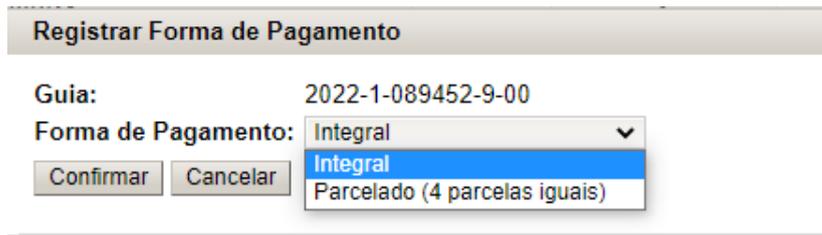
Ao finalizar uma Declaração, por padrão, o sistema automaticamente define que o pagamento da(s) Guia(s) de Lançamento será feito de forma integral no prazo de 60 dias contados da ciência do lançamento, que é dada quando da primeira impressão da(s) Guia(s) de Lançamento.

Caso queira realizar o pagamento da(s) Guia(s) em 04 parcelas sem acréscimos será necessário, **dentro de 30 dias contados da ciência do lançamento (primeira impressão da Guia)**, registrar a forma de pagamento para cada Guia seguindo os passos.

Pesquisar a declaração ou a guia conforme instrução do **item 6** deste manual.

Após o sistema apresentar a lista de guias, o declarante deve selecionar o ícone "**Registrar Forma de Pagamento**"  , na coluna **Ações** (fim da linha do registro da guia).

O quadro aparecerá na tela,



**Registrar Forma de Pagamento**

Guia: 2022-1-089452-9-00

Forma de Pagamento: Integral

Confirmar Cancelar

Integral  
Parcelado (4 parcelas iguais)

Basta selecionar "**Parcelado (4 parcelas iguais)**" e clicar em "**Confirmar**".

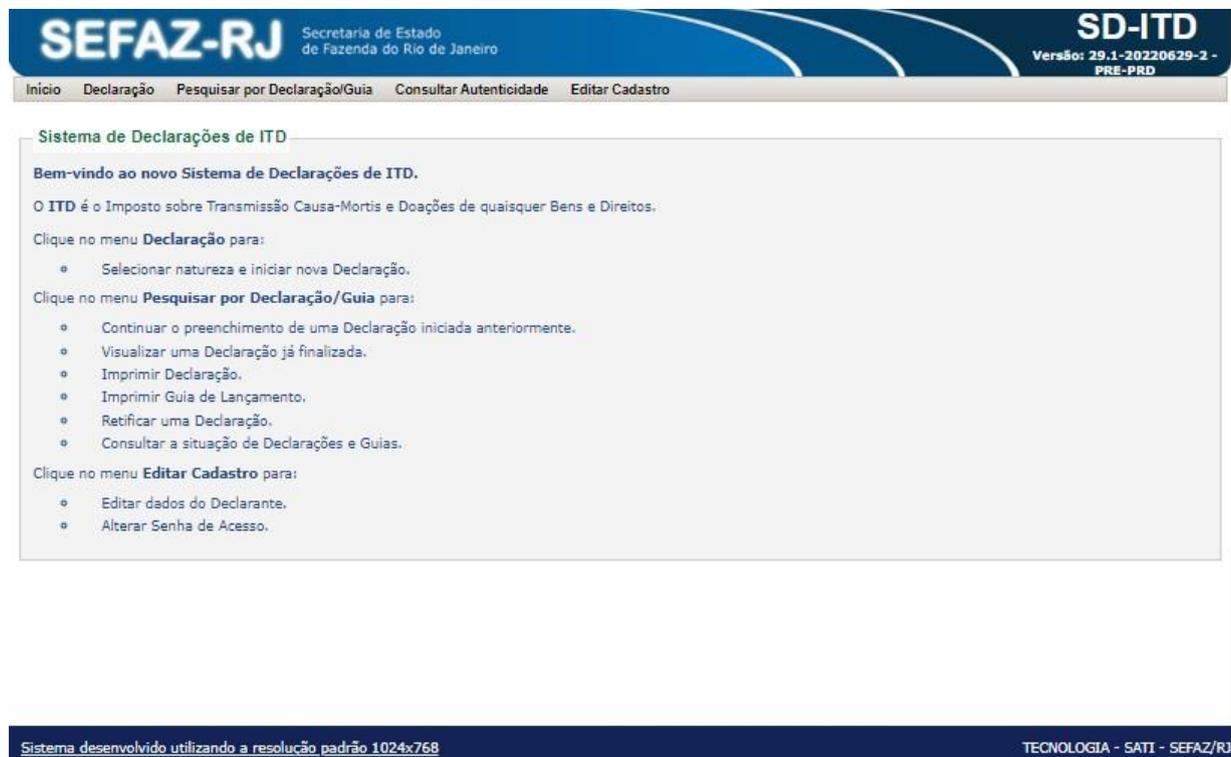
**IMPORTANTE:** o sistema exibirá as datas de vencimento de cada parcela. Anote essas datas!

Ao acessar o portal de pagamentos para gerar o DARJ o sistema cobrará apenas o valor referente à primeira parcela. Esta e as demais parcelas devem ser pagas impreterivelmente dentro dos prazos exibidos pelo sistema.

Caso algumas das parcelas a serem pagas percam o prazo de vencimento, o saldo a pagar devido na guia será convertido para pagamento integral.

Após a quitação de todas as parcelas de todas as Guias de Lançamento o sistema liberará a impressão da Declaração.

## 6. PESQUISAR DECLARAÇÕES/GUIA DE LANÇAMENTO



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro

**SD-ITD** Versão: 29.1-20220629-2 - PRE-PRD

Início Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade Editar Cadastro

### Sistema de Declarações de ITD

Bem-vindo ao novo Sistema de Declarações de ITD.

O ITD é o Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações de quaisquer Bens e Direitos.

Clique no menu **Declaração** para:

- Selecionar natureza e iniciar nova Declaração.

Clique no menu **Pesquisar por Declaração/Guia** para:

- Continuar o preenchimento de uma Declaração iniciada anteriormente.
- Visualizar uma Declaração já finalizada.
- Imprimir Declaração.
- Imprimir Guia de Lançamento.
- Retificar uma Declaração.
- Consultar a situação de Declarações e Guias.

Clique no menu **Editar Cadastro** para:

- Editar dados do Declarante.
- Alterar Senha de Acesso.

Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768

TECNOLOGIA - SATI - SEFAZ/RJ

Para pesquisar Declaração ou Guias de Lançamento finalizadas pelo usuário ou ainda em preenchimento, o declarante deve selecionar “**Pesquisar por Declaração/Guia**”.

**Pesquisa de Declarações e Guias**

**Declaração**

Nº da Declaração:  CPF do Declarante:

Período da Declaração:  a  Situação da Declaração:

Com Lavratura:  Com Retificação:

**Guia de Lançamento**

Nº da Guia:  a  Natureza:

Situação da Guia:  Situação do Pagamento:

Situação do Crédito Tributário:  Com Retificação:

**Pessoas**

CPF/CNPJ do Transmissente:  CPF/CNPJ do Adquirente:

O usuário poderá pesquisar Declaração ou Guias de Lançamento finalizadas ou em preenchimento inserindo pelo menos um dos parâmetros para pesquisa:

- 1) Declaração (inserir um ou mais parâmetros para pesquisa):
  - Número da Declaração
  - CPF do Declarante
  - Período da Declaração
  - Status da Declaração
  - Com Lavratura (Analisadas por Auditor Fiscal)
  - Com Retificação
  - Clicar em Pesquisar
- 2) Guia de Lançamento (inserir um ou mais parâmetros para pesquisa):
  - Numero da guia
  - Natureza
  - Situação da Guia
  - Situação do Pagamento
  - Situação do Crédito Tributário
  - Com Retificação
  - Clicar em Pesquisar
- 3) Pessoas
  - CPF / CNPJ do Transmissente
  - CPF / CNPJ do Adquirente

## 6.1. SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA DE DECLARAÇÃO”:

Nº da Declaração	Natureza	Data da Declaração	Situação da Declaração	Auditoria Competente	Lavatura	Retificada	Guia(s)	Ações
2022-038823-00-1-00	Dissolução Conjugal Extrajudicial	15/07/2022	Aguardando Ciência	AFR 17.01	Não se Aplica	Não		

1 - Para o menu da Declaração o usuário deverá clicar no ícone abaixo da coluna “Ações”.

2 - O sistema apresenta as opções de ações para o usuário selecionar alguma:

- **Visualizar**  : não poderá alterar nenhum campo da Declaração.
- **Imprimir**  : poderá imprimir a declaração somente quando todas as Guias de lançamento estiverem quitadas.
- **Editar Declaração**  : para continuar a inclusão de Declaração não finalizada.
- **Retificar Declaração**  : o sistema somente liberará para retificação aquelas Declarações que foram finalizadas sem pendências.
- **Desativar**  : funcionalidade para desativar a declaração.
- **Imprimir Relatório de Pendências**  : quando a Declaração for finalizada com pendências para serem analisadas por Auditor Fiscal, o usuário deverá imprimir este relatório de pendências e apresentá-lo junto com os demais documentos.
- **Imprimir lista de Documentos**  : trata-se da relação de documentos a serem apresentados na repartição competente pela análise da declaração com pendência.
- **Trocar declarante da declaração**  : aciona a funcionalidade que permite que o usuário com acesso vigente a declaração possa nomear outra pessoa como declarante da referida declaração.

Algumas situações, conforme abaixo, não permitem que o declarante faça retificação na declaração:

- Quando um Auditor Fiscal retifica a Declaração, a fim de evitar que o usuário externo substitua uma informação retificada pelo Auditor;
- Quando um Auditor Fiscal altera a situação do crédito tributário de uma Guia de Lançamento, concedendo uma isenção, não incidência, etc.
- Quando um Auditor Fiscal ou um processo automatizado altera a situação do crédito tributário de uma Guia de Lançamento para suspenso, por motivo de inscrição em dívida ativa ou parcelamento ou impugnação;
- Quando existe pagamento apropriado em uma Guia de lançamento e o contribuinte precisa alterar uma informação que impacta no cálculo.

## 6.2. O SISTEMA APRESENTA O “RESULTADO DA PESQUISA POR GUIA”:

Resultado da pesquisa por Guia:

<input type="checkbox"/>	Nº da Guia	Natureza	Data do Lançamento	Situação da Guia	Forma de Pagamento	Situação de Pagamento da Guia	Situação do Crédito Tributário	Declaração	Ações
<input type="checkbox"/>	2022-1-089452-9-00	Doação(Pura E Simples)	15/07/2022	Emitida	Integral	Sem Pagamento	Lançado		 

Em ações o usuário poderá selecionar:

- **Imprimir**  : para imprimir a Guia de Lançamento. A impressão de guia fará com que o contribuinte seja cientificado do lançamento automaticamente, ou;
- **Registrar forma de pagamento**  :para escolher a forma de pagamento (integral/parcelado 4x).

**Registrar Forma de Pagamento**

Guia: 2022-1-089452-9-00

Forma de Pagamento: Integral 

Integral  
Parcelado (4 parcelas iguais)

\*Se escolhido “Parcelado (4 parcelas iguais)” as datas serão apresentadas,

**Informação**

Forma de pagamento registrada com sucesso.

Favor atentar para as datas de vencimento abaixo:

Parcela #1: 15/08/2022  
Parcela #2: 13/09/2022  
Parcela #3: 13/10/2022  
Parcela #4: 14/11/2022

## 7. IMPRIMIR/REIMPRIMIR DECLARAÇÃO

Para imprimir/reimprimir a Declaração será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Posteriormente, deve pesquisar a declaração ou a guia conforme instrução do [item 6](#) deste manual.

Por fim, clicar no ícone **Imprimir** 

## 8. IMPRIMIR/REIMPRIMIR GUIA DE LANÇAMENTO

Para imprimir/reimprimir a(s) Guia(s) de Lançamento será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Posteriormente, deve pesquisar a guia conforme instrução do **item 6** deste manual.

Por fim, clicar no ícone **Imprimir** 

## 9. CONCLUIR DECLARAÇÕES EM PREENCHIMENTO

Para declarações que encontram-se no status “Em Preenchimento” será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou esta declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do **item 6** deste manual.

Acione o ícone apropriado para “**Editar Declaração**”  na linha da declaração pretendida.

Prossiga tela a tela fazendo as alterações necessárias até finalizar por completo a declaração.

## 10. RETIFICAR DECLARAÇÃO FINALIZADA

Para retificar declaração finalizada sem pendência será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou esta declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do **item 6** deste manual.

Acione o ícone apropriado para “**Retificar**”  na linha da declaração pretendida.

Prossiga tela a tela fazendo as alterações necessárias até finalizar por completo a declaração.

## 11. CONCLUIR DECLARAÇÕES EM RETIFICAÇÃO

Para declarações que encontram-se no status “Em retificação” será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do **item 6** deste manual.

Acione o ícone apropriado para “**Retificar**”  na linha da declaração pretendida.

Prossiga tela a tela fazendo as alterações necessárias até finalizar por completo a declaração.

## 12. ALTERAR O DECLARANTE DE UMA DECLARAÇÃO

O sistema permite que o declarante atual de uma determinada declaração transfira para outra pessoa essa qualidade de declarante, a fim de possibilitar que esta outra pessoa passe a ser o novo declarante e assim ter acesso a consulta e autorização de edição/retificação da referida declaração.

Uma vez transferida a qualidade de declarante de uma determinada declaração, o declarante anterior não terá mais acesso nem a visualização e nem edição da declaração.

O novo declarante da declaração terá que possuir cadastro de acesso ao sistema para que seja possível administrar a declaração. Caso não seja cadastrado, deverá seguir as instruções do [item 3](#) deste manual.

Para efetuar a troca de declarante, será necessário acessar o sistema com o mesmo login/senha do declarante que iniciou a declaração.

Em seguida, deve pesquisar pela declaração conforme instrução do [item 6](#) deste manual.

Acione o ícone apropriado **“Trocar declarante da declaração”**  .

Uma caixa de diálogo será apresentada para o usuário.

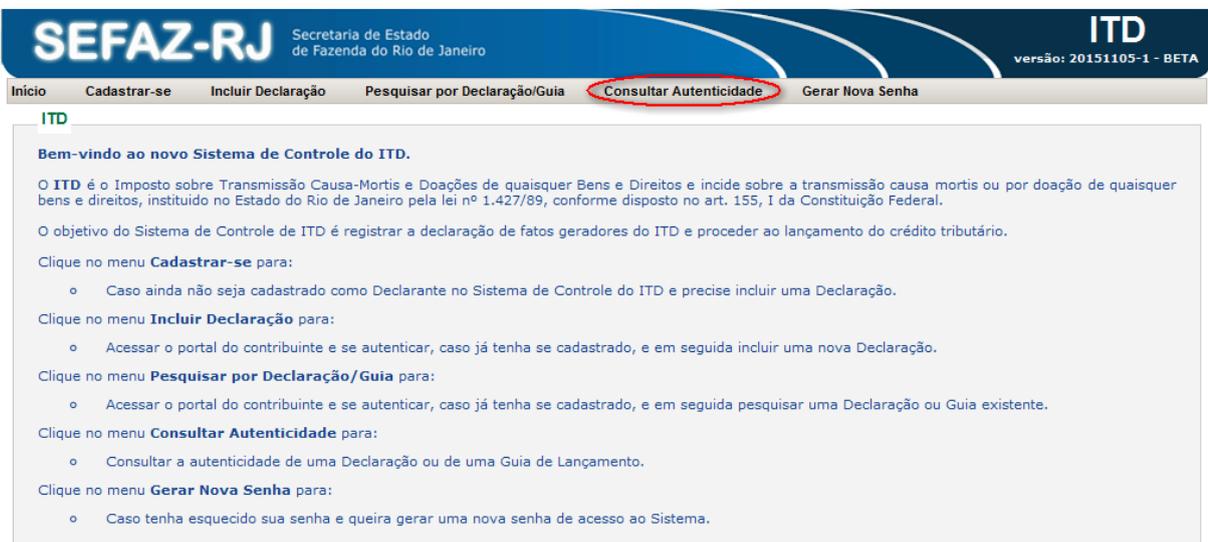
Ao clicar em **“Sim”**, a próxima tela de cadastro de novo declarante será apresentada.

O usuário deverá preencher primeiramente os dados do novo declarante que passará a ser o responsável pela declaração.

Os campos referentes aos dados pessoais do declarante são os mesmos do [item 4.1.2](#) deste manual.

## 13. CONSULTAR AUTENTICIDADE

Se o usuário já estiver logado no sistema:



The screenshot shows the top navigation bar of the SEFAZ-RJ ITD system. The header includes the logo 'SEFAZ-RJ' and 'Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro' on the left, and 'ITD' with 'versão: 20151105-1 - BETA' on the right. Below the header is a horizontal menu with the following items: 'Início', 'Cadastrar-se', 'Incluir Declaração', 'Pesquisar por Declaração/Guia', 'Consultar Autenticidade' (highlighted with a red circle), and 'Gerar Nova Senha'. The main content area below the menu displays the text 'ITD' and a welcome message: 'Bem-vindo ao novo Sistema de Controle do ITD.' It then provides information about the ITD tax and lists instructions for each menu item:

- ITD**
- Bem-vindo ao novo Sistema de Controle do ITD.**
- O ITD é o Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações de quaisquer Bens e Direitos e incide sobre a transmissão causa mortis ou por doação de quaisquer bens e direitos, instituído no Estado do Rio de Janeiro pela lei nº 1.427/89, conforme disposto no art. 155, I da Constituição Federal.
- O objetivo do Sistema de Controle de ITD é registrar a declaração de fatos geradores do ITD e proceder ao lançamento do crédito tributário.
- Clique no menu **Cadastrar-se** para:
  - Caso ainda não seja cadastrado como Declarante no Sistema de Controle do ITD e precise incluir uma Declaração.
- Clique no menu **Incluir Declaração** para:
  - Acessar o portal do contribuinte e se autenticar, caso já tenha se cadastrado, e em seguida incluir uma nova Declaração.
- Clique no menu **Pesquisar por Declaração/Guia** para:
  - Acessar o portal do contribuinte e se autenticar, caso já tenha se cadastrado, e em seguida pesquisar uma Declaração ou Guia existente.
- Clique no menu **Consultar Autenticidade** para:
  - Consultar a autenticidade de uma Declaração ou de uma Guia de Lançamento.
- Clique no menu **Gerar Nova Senha** para:
  - Caso tenha esquecido sua senha e queira gerar uma nova senha de acesso ao Sistema.

Para consultar a autenticidade da Declaração e das Guias de Lançamento o usuário deve clicar em “Consultar Autenticidade”.

Para consultar a autenticidade da Declaração e das Guias de Lançamento sem estar logado clicar em “**Consultar autenticidade da Declaração ou Guia de Lançamento**” ou acessar o link

<https://www4.fazenda.rj.gov.br/consultaITD/autenticidade.jsf>

O sistema exibirá a tela da consulta de autenticidade:



The screenshot shows the SEFAZ-RJ Consultar-ITD interface. At the top, it displays the SEFAZ-RJ logo and the text 'Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro'. The page title is 'Consulta-ITD versão: 23.0-20200313-1 - BETA'. Below the header, there are two tabs: 'Consultar Autenticidade' (selected) and 'Consultar Situação de Análise de Documentação'. A blue information box contains the text: 'A consulta de autenticidade só é válida quando consultada on-line na página da Secretaria de Estado de Fazenda, no endereço: <http://www4.fazenda.rj.gov.br/consultaITD/autenticidade.jsf>. A impressão desta tela não possui validade.' The main content area is divided into two sections: 'Consultar Autenticidade de uma Declaração' and 'Consultar Autenticidade de Guia de Lançamento'. Each section has input fields for 'Nº da Declaração' or 'Nº da Guia de Lançamento' and 'Código de Autenticidade da Declaração' or 'Código de Autenticidade da Guia', along with 'Pesquisar' and 'Limpar' buttons. At the bottom, it states 'Sistema desenvolvido utilizando a resolução padrão 1024x768' and 'TECNOLOGIA - DATI SEFAZ/RJ'.

O usuário poderá consultar a autenticidade:

### 1 - Da Declaração:

Para tanto, deverá inserir:

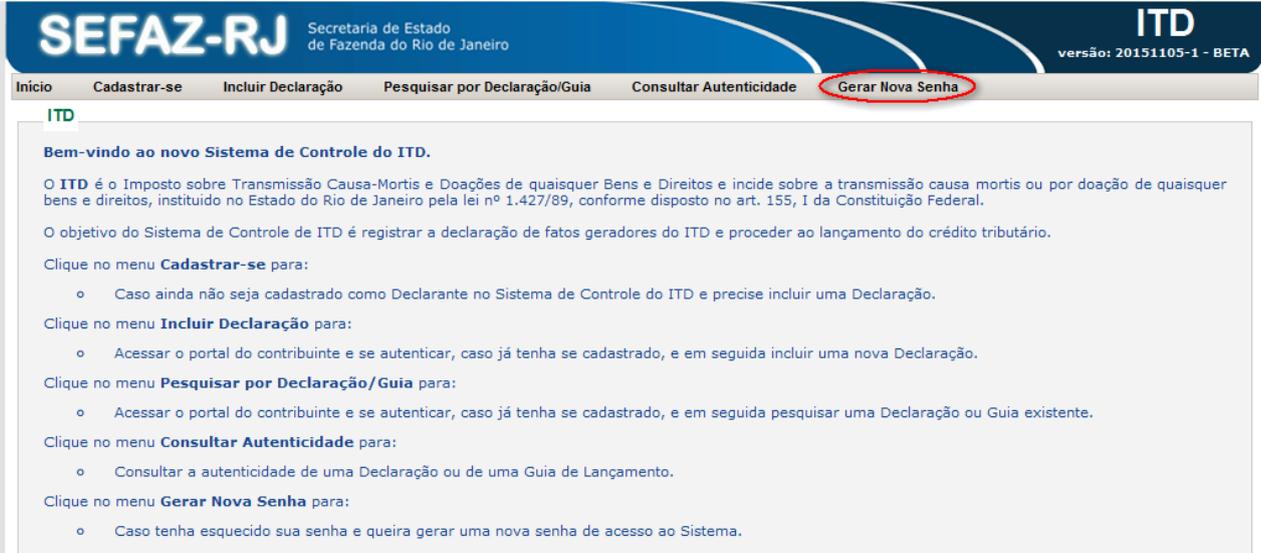
- O número da Declaração
- O Código de Autenticidade da Declaração que se encontra no final da Declaração
- Clicar em Pesquisar

### 2 – Da Guia de Lançamento:

Obs.: é necessário reimprimir a Guia de Lançamento, pois o código de consulta da autenticidade é modificado após o reconhecimento do pagamento.

- O número da Guia de Lançamento
- O Código de Autenticidade da Guia de Lançamento que se encontra no final do documento
- Clicar em “Pesquisar”

## 14. GERAR NOVA SENHA



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **ITD** versão: 20151105-1 - BETA

Início Cadastrar-se Incluir Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade **Gerar Nova Senha**

**ITD**

**Bem-vindo ao novo Sistema de Controle do ITD.**

O **ITD** é o Imposto sobre Transmissão Causa-Mortis e Doações de quaisquer Bens e Direitos e incide sobre a transmissão causa mortis ou por doação de quaisquer bens e direitos, instituído no Estado do Rio de Janeiro pela lei nº 1.427/89, conforme disposto no art. 155, I da Constituição Federal.

O objetivo do Sistema de Controle de ITD é registrar a declaração de fatos geradores do ITD e proceder ao lançamento do crédito tributário.

Clique no menu **Cadastrar-se** para:

- o Caso ainda não seja cadastrado como Declarante no Sistema de Controle do ITD e precise incluir uma Declaração.

Clique no menu **Incluir Declaração** para:

- o Acessar o portal do contribuinte e se autenticar, caso já tenha se cadastrado, e em seguida incluir uma nova Declaração.

Clique no menu **Pesquisar por Declaração/Guia** para:

- o Acessar o portal do contribuinte e se autenticar, caso já tenha se cadastrado, e em seguida pesquisar uma Declaração ou Guia existente.

Clique no menu **Consultar Autenticidade** para:

- o Consultar a autenticidade de uma Declaração ou de uma Guia de Lançamento.

Clique no menu **Gerar Nova Senha** para:

- o Caso tenha esquecido sua senha e queira gerar uma nova senha de acesso ao Sistema.

Para gerar uma nova senha do usuário: clicar em “Gerar Nova Senha”.

- Inserir o CPF do usuário
- Inserir o email do usuário
- Clicar em Gerar Nova Senha

Será encaminhado ao usuário um e-mail com instruções para geração de nova senha.



**SEFAZ-RJ** Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro **ITD** versão: 20151105-1 - BETA

Início Cadastrar-se Incluir Declaração Pesquisar por Declaração/Guia Consultar Autenticidade Gerar Nova Senha

**Gerar Nova Senha**

CPF:\*

Endereço Eletrônico (e-mail):\*

Gerar Nova Senha Cancelar

## 15. GERAR O DARJ PARA PAGAMENTO DE GUIA DE LANÇAMENTO

Obs.: para que o DARJ possa ser emitido o declarante deve imprimir todas as Guias de Lançamento para que o sistema registre a ciência do lançamento.

Após a impressão das guias, automaticamente é registrada a ciência do lançamento e fica liberada a emissão do DARJ no Portal de Pagamentos.

De posse da Guia de Lançamento, entrar no Portal de Pagamentos da Secretaria de Estado de Fazenda e do Rio de Janeiro.



GOVERNO DO  
Rio de Janeiro

FAZENDA

Emitir Documento de Arrecadação: DARJ / GNRE

Ajuda ?

**Dados do pagamento**

Tipo de Pagamento \* Seleccione...

Tipo de Documento \*  DARJ  GNRE

Data de Pagamento \* 30/11/2015 [Alterar](#)

[Confirmar item](#) [Limpar](#) [Voltar](#) [Sair](#)

Tecnologia SATI/SEFAZ - Todos os direitos reservados

Em “Tipo de Pagamento”, seleccionar “ITD – Causa Mortis e Doação”, inclusive no caso de pagamento em 4 parcelas sem acréscimos exclusivamente nos termos do item 5 deste manual.



### Emitir Documento de Arrecadação: DARJ / GNRE

Ajuda ?

#### Dados do pagamento

Tipo de Pagamento \* ITD - Causa Mortis e Doação ▾  
Tipo de Documento \*  DARJ  GNRE  
Data de Pagamento \* 30/11/2015 [Alterar](#)

#### Itens de Pagamento

CNPJ/CPF Adquirente \*  (Utilizar 14 dígitos para CNPJ e 11 dígitos para CPF. Somente Números)  
Guia de Lançamento \*  [Confirmar!](#) (Utilizar 10 ou 14 dígitos. Somente Números)  
CNPJ/CPF Transmittente   
Nome Transmittente   
Nome Adquirente   
Endereço   
UF  ▾  
Município   
CEP   
Telefone   
Informações complementares  255

#### Valores em Reais

##### Tributo

Imposto	<input type="text"/>	Multa formal	<input type="text"/>
Juros e mora	<input type="text"/>	Juros e mora	<input type="text"/>
Multa de mora	<input type="text"/>	Multa de mora	<input type="text"/>
Total	<input type="text"/>	Total	<input type="text"/>

Total geral

[Confirmar item](#) [Limpar](#)

[Voltar](#) [Sair](#)

No campo “Itens de Pagamento”, preencher os campos:

- CNPJ/CPF Adquirente: preencher somente com os números (sem pontos e traços) do CPF de um dos Adquirentes da Guia de Lançamento.
  - Guia de Lançamento: preencher somente com os números (sem traços) da Guia de Lançamento.

Clicar em “Confirmar!”.

O sistema automaticamente preencherá com os dados da Guia de Lançamento.

Conferir os dados e clicar em “Confirmar Item”.



GOVERNO DO  
**Rio de Janeiro**

**FAZENDA**

### Emitir Documento de Arrecadação: DARJ / GNRE

Os campos marcados com "\*" são obrigatórios e devem ser preenchidos.

#### Resumo de pagamento

<input type="checkbox"/>	CPF/CNPJ	Inscrição Estadual	Valor do Tributo (R\$)	Valor Mora (R\$)	Valor Multa (R\$)	Valor Multa de Mora (R\$)	Valor Total (R\$)
<input type="checkbox"/>	000.000.000	00.000.00-0	400,00	0,00	40,00	0,00	440,00

Valor total do documento: R\$ 440,00

Antes de gerar o DARJ ou a GNRE, desative o bloqueador de pop-up em seu computador.

[Alterar item selecionado](#) [Excluir itens selecionados](#) [Gerar DARJ](#)

[Voltar](#) [Sair](#)

Tecnologia SATI/SEFAZ - Todos os direitos reservados

Clicar em “Gerar DARJ”.

O sistema irá gerar um PDF com o DARJ – Documento de Arrecadação do Rio de Janeiro e o DIP – Demonstrativo de Item de Pagamento. Imprima e guarde estes documentos. O DARJ deverá ser pago no Bradesco.

**ITD**